
Edição 143 - 5 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ALEXLAN REINALDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144006** e o código CRC **DAE960C4**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, SANDRA RODRIGUES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145003** e o código CRC **9C9A62EB**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, LEONILDA SOBRAL DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145062** e o código CRC **092691FF**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2019, GERALDO CARLOS VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145635** e o código CRC **78D29B21**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de agosto de 2019, ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146700** e o código CRC **5FA5F151**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de agosto de 2019, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147226** e o código CRC **BFF7E862**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2019, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146750** e o código CRC **B3E1FB5D**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de agosto de 2019, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147550** e o código CRC **AFD7AA5E**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2019, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147316** e o código CRC **92748C34**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de agosto de 2019, ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147651** e o código CRC **BE4161F1**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, EDJANGO NONATO DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148617** e o código CRC **4B23615D**.

Decreto de 02 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2019, ALAN ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149636** e o código CRC **B5C0AD15**.

DER

Portaria nº 924/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 58/2019/DER-CGP (7053391), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 10.07.2019, a servidora **HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 300155850 da Portaria nº 538/2018/DER-CGP, de 16.05.2019, Publicada no DOE Nº 090 de 17.05.2019, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7096613** e o código CRC **AB247EF2**.

Portaria nº 926/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 58/2019/DER-CGP (7053391), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

R E S O L V E:

INCLUIR, a contar de 10.07.2019, a servidora **DILMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 300063165 na Portaria nº 538/2018/DER-CGP, de 16.05.2019, Publicada no DOE Nº 090 de 17.05.2019, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7097439** e o código CRC **9EF98CBD**.

Portaria nº 936/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA	300108475	Agente em Atividades Administrativas	27/05/2017 à 26/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	27/05/2019
FRANCIMARA LOPES VIEIRA	300111328	Auxiliar de Serviços Gerais	15.08.2015 à 14.08.2017	1ª "C"	1ª "D"	15.08.2017
ROBINILSON GUSEN BRAGA	300122565	Engenheiro Civil	03.04.2017 à 02.04.2019	1ª "C"	1ª "D"	03.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132457** e o código CRC **9CB5EACC**.

Portaria nº 938/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ANA RITA COSTA GOMES	300029601	Agente em Atividades Administrativas	10/11/2015 à 09/11/2017	E "A"	E "B"	10/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132973** e o código CRC **4DE76DFD**.

EXTRATO

EXT. Nº 013 DO CONVÊNIO Nº 009/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: **Aquisição de 54,00 metros de tubos metálicos para a construção de bueiros, sendo 27,00m com D=2,00m e 27,00m com D=2,50m.**

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 113.022,00** (cento e treze mil e vinte e dois reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil e reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00376, de 16.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6758945), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Martins (6642362).

§ 2º. O valor de **R\$ 13.022,00** (treze mil e vinte e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 979/2018 de 10 de dezembro de 2018 do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme Declaração de Contrapartida (6405939).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.191128/2019-10

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – João Alves Siqueira - Prefeito.

Diego Souza Auler
Diretor Adjunto / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7107200** e o código CRC **AE2EEF21**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.223170/2019-07, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de materiais diversos (Soleira, Ventilador, Coifa, Exaustor, Ar Condicionado, Bebedouro, Porta Sanfonada, tela, Mangueira) a serem utilizados na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno deste DER-RO, através de Dispensa de Licitação, em favor da **G T A COM. DE UTIL. DOMES. E COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 13.675,00** (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.223170/2019-07.

INTERESSADOS: **DER** e **Empresa G T A COM. DE UTIL. DOMES. E COMERCIAL LTDA EPP**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de materiais diversos (Soleira, Ventilador, Coifa, Exaustor, Ar Condicionado, Bebedouro, Porta Sanfonada, tela, Mangueira) a serem utilizados na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno deste DER-RO, em favor da empresa **G T A COM. DE UTIL. DOMES. E COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 13.675,00** (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.223170/2019-07 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 01 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7129312** e o código CRC **BF19B8A8**.

ATO Nº 130/2019/DER-GECON

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.109.888/2018-01

Convênio n.º 113/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **Cacaulândia - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 113/18/PJ/DER-RO, que tem por objeto: Aquisição de 82,00 metros de chapas metálica, sendo 24,00 metros com diâmetro 1,50 metros, 18,00 metros com diâmetro de 1,80 metros e 40,00 metros com diâmetro = 2,00 metros para execução de bueiros em estradas vicinais no município de Cacaulândia/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7118154** e o código CRC **93374CDD**.

ATO Nº 131/2019/DER-GECON

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.070.091/2018-06

Convênio n.º 062/18/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Vale do Anari - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **062/18/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: Linha C-54 LE - Trecho: RO-I33/ C-54km 7,9 - Extensão: 7.950 m; Linha MP-14 -Trecho: MA-04/Final da MP-14 Km 1,7 - Extensão: 1.794 m; Linha MP24 - Trecho: MA-10/Final Linha MP-24 Km 4,0-Extensão: 4.022 m; Linha MP-I6- Trecho:MA-04/FinalMP-16Km 1,5 - Extensão: 1.540m; Linha MP-30 - Trecho: MA-04 / Final MP-30 Km 2,0 - Extensão: 2.069 m; Linha MP-22 - Trecho: MA10 / Final MP-22 Km 2,7 - Extensão: 2.707 m; Totalizando uma extensão de 20.082,00 metros no município de Vale do Anari/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7118247** e o código CRC **C3CB9114**.

ATO Nº 132/2019/DER-GECON

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.069.519/2018-60

Convênio n.º 015/18/FITHA

Prefeitura Municipal de **Cacaulândia - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **015/18/FITHA**, que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: Linha C 15 (Sentido Trav. TB 54) – RO 140 / Trav. TB 54, extensão 11,70 Km; Travessão TB 54 (Sentido Trav. TB 40) – trecho: Linha C 15 / Linha C 10, extensão 7,63 Km; Linha C 10 (Sentido Trav. TB 40) – trecho: Travessão TB 54 / Travessão TB 40, extensão 13,00 Km; Linha C 10 (Sentido Trav. TB 30), trecho: Travessão TB 40 / Travessão TB 30, ext. 9,58 Km, Linha C 15, trecho: RO 140 / Travessão TB 80, ext. 15,40 Km, Linha C 25 (Sentido Trav. TB 40),trecho: TB 40 / Km 10,50, ext. 10,50 Km, Linha C 30, trecho: RO 140 / Travessão TB 40, ext. 20,79 Km, Linha C 25, Travessão TB 40 / RO 010, ext. 14,00 Km, Linha C 30, trecho: Travessão TB 40 / Km 9,36, ext. 9,36 Km, Linha C 20, trecho: RO 140 / Travessão TB 80, ext. 18,50 Km e Linha 05, trecho: RO 140 / Travessão TB 80, ext. 15,20 km, totalizando 145,66 Km de extensão no município de Cacaulândia-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128109** e o código CRC **0FFFA1BC**.

ATO Nº 133/2019/DER-GECON

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.070.108/2018-17

Convênio n.º 087/18/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **Vale do Anari - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **087/18/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: 1) LinhaC-62LE-Trecho:RO-133/C-62Km 17,4-Extensão: 17.400m; 2) Trav. C-70/MP-04 - Trecho: C-70 / MP-04 - Extensão:6.160 m; • 3) LinhaMP-10-Trecho: MA-04/Final LinhaMP-10 Km 4,4-Extensão: 4.460 m; 4) Linha MP-08 - Trecho: RO-133 / Final Linha

MA-08 Km 4,3 - Extensão: 4.300 m; 5) Linha MP-06 —Trecho: RO-133 / Final Linha MA-06 Km 3,4 - Extensão: 3.420 m; 6) Linha PA-08~Trecho: PA-07 /Limite V. Anari-MDOKm 1,7 -Extensão: 1.727 m; 7) Linha PA-14 - Trecho: PA-13 / Final Linha PA-14 Km 5,2 - Extensão: 5.208 metros. Totalizando uma extensão de 42.675,00 metros no município de Vale do Anari - RO

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128717** e o código CRC **2554B8C7**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº103/DLA**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo 16.00535.00.2015 da Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio da Vala, no km 2,7 do Ramal Aliança, Trecho: Ramal Aliança (Linha 28 de Novembro/Nova Aliança), com extensão de 100,00m, no município de Porto Velho – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo **16.00535.00.2015** da Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio da Vala, no km 2,7 do Ramal Aliança, Trecho: Ramal Aliança (Linha 28 de Novembro/Nova Aliança), com extensão de 100,00m, no município de Porto Velho – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo **16.00293.00.2017** da Reforma do Complexo Poliesportivo de Esporte e Lazer - CEPEL Ulisses Guimarães - Estrada dos Periquitos com rua Tartaruga e Blumenau no Bairro Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00819/2017** da Execução de adequação da pista de pouso e decolagem, regularização das faixas de pista e RESA (área de segurança do final da pista), no município de Ariquemes - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145153** e o código CRC **F768A370**.

Decisão nº 35/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO

(RETIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela, após minuciosa análise dos autos de Processo Administrativo Disciplinar, sob nº. 06/2019/PPAD/CORREG/DER-RO (SEI nº. 0009.009891/2017-36), instaurado visando apurar responsabilidades pelo acidente de trânsito, com dano material, ocorrido no dia 04/09/17, na BR-364 (sentido Itapuã D'Oeste/Candeias do Jamari), envolvendo o veículo oficial Fiat/Palio de placas NEB-5385/RO, pertencente ao acervo do DER/RO, conduzido pelo servidor estadual CELSO VIANA COELHO, e o veículo particular Toyota/Corola, de placa HGI-2381,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o inteiro teor da Decisão nº 32/2019/DER-CORRG, publicada no DOE/RO nº 141, página - 23, de 1º de agosto de 2019, em razão do exposto do Despacho DER-CPPAD, exarado em 02 de agosto de 2019, onde consta que o Senhor **CELSON VIANA COELHO** é atualmente servidor efetivo da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia, conforme pesquisa efetuada no sítio <https://www.transparencia.ro.gov.br/>, não estando, portanto, neste momento, sob o alcance disciplinar desta autarquia.

Art. 2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em consequência, que adote as seguintes providências:

- a) Publique a presente decisão;
- b) Dê ciência ao interessado e seu defensor;
- c) Encaminhe os autos a PROJUR, para fins de providências legais visando o ressarcimento dos valores correspondentes ao dano ao erário, causado face ao sinistro;
- d) Encaminhe os autos para a Corregedoria Geral do Estado de Rondônia, para fins de conhecimento e providências legais.

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7146760** e o código CRC **DF70F10A**.

Decisão nº 8/2019/DER-CORRG

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, do Art. 189 da Lei Complementar nº 68/1992, e após análise dos autos de Sindicância (Processo SEI nº 0009.380113/2018-35),

RESOLVE:

- 1º - Concordar com a solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância;
- 2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em consequência, as seguintes providências:
 - a) Publique-se atos;
 - b) Adotes-se as providências propostas pela comissão processante;
 - c) Notificar os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e presente decisão;
 - d) Demais providências legais.

Porto Velho (RO), 13 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 13/03/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5025726** e o código CRC **C5F0C67C**.

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/18/FITHA PROCESSO Nº 0009.217605/2018-95

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste..

DOC. (6782057)

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/18/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.03.2019),....

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/18/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.07.2019),....

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139459** e o código CRC **6E2D05F1**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 053/18/FITHA

PROCESSO Nº 0009.132917/2018-20

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

DOC. (7006077)

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18/FITHA

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18/FITHA

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7108498** e o código CRC **9D98E89B**.

SOPH

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2019/SOPH/RO

ORIGEM: Processo SEI - RO nº 0040.263592/2019-11

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 3.416,60 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

DIRETOR PRESIDENTE DA SOPH

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 02/08/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143370** e o código CRC **23034474**.

EXTRATO

CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2019/SOPH/RO

ORIGEM: Processo SEI - RO nº 0040.348032/2018-54

COMODANTE: FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO

COMODATÁRIA: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

OBJETO: Empréstimo gratuito de uma impressora plotter modelo HP DesignJet T120, com dimensões mínimas (L x P x A) 987 x 530 x 285 mm e uma “mesa metálica com tampo de vidro”, com dimensões (L x C x A) 1200 x 1200 x 750 mm, para utilização exclusiva da administração.

PRAZO: 6(seis) meses.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

DIRETOR PRESIDENTE DA SOPH

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 02/08/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148101** e o código CRC **84673875**.

FAPERO

AVISO ERRATA

PROCESSO SEI Nº 0012.263741/2019-89
DOE-RO-Edição 104-de 31.07.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Interessado: LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Leia-se:

Interessados: Jorge Ismael Flores e André Luiz de Oliveira Chagas

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, Gerente**, em 02/08/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154599** e o código CRC **07A2FF6B**.

AGERO

Portaria nº 28/2019/AGERO-DIEXEC

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

Considerando que a Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO, está sem representante da pasta, por motivos de renúncia;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear o senhor Michael Saraiva Rodrigues, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO, para responder interinamente a presidência da AGERO, até que novo presidente seja indicado pelo Executivo, sabatinado pelo poder legislativo e finalmente nomeado pelo Governado para um mandato de 4 (quatro) anos;

Artigo 2º Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Dê Ciência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente
AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 02/08/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152458** e o código CRC **6AEC81BF**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERO.

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

Data: 02.08.2019

2. PARTICIPANTES:

Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;

Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Regulação Econômica, (Vídeo Conferência);
Eriton Gonçalves Damasceno - Diretor Executivo;
Magnum Jorge Oliveira da Silva – Ouvidor;
Christiano de Souza Dantas – Economista da DRE;

3. PAUTA:

- Situação do Mandato do Presidente da AGERO;

4. OCORRÊNCIAS:

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Senhores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento); **Flávio Murilo Bueno Torres (via vídeo Conferência)** (Diretor de Regulação Econômica), que cumulativamente responde pela Diretoria de Normatização e Fiscalização; **Magnum Jorge Oliveira da Silva** (Ouvidor); **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo); **Christiano de Souza Dantas** (Economista da DRE);, que foram convocados e convidados à comporem a mesa. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e, em seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno** - Diretor Executivo, para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: **1) Situação do fim do Mandato do Presidente da AGERO:** o Presidente Marcelo Henrique de Lima Borges, informa que seu mandato tem seu termino em 03 de agosto de 2019. Que sua Recondição ainda está em discursão e mesmo que ela ocorra os procedimentos adotados pela Assembleia Legislativa de Rondônia referentes a sabatina demorara um certo período. Apresentou a formulação de Portaria indicando o Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO, senhor Michael Saraiva Rodrigues, para responder interinamente a presidência da AGERO, até que novo presidente seja indicado pelo Executivo, sabatino pelo poder legislativo e finalmente nomeado pelo Governado para uma mandato de 4 (quatro) anos. O presidente também sugeriu que o Diretor Executivo assine todos os documentações bancários. Posteriormente o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 02 de agosto de 2019. Esta ATA é cópia fiel.

5. DELIBERAÇÕES:

Aprovado a Confecção de Portaria, para o Diretor De Administração, Finanças e Planejamento da AGERO para assumir a presidência pelo Períodoque demandar a Recondição do atual presidente da AGERO.

6. ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES Diretor Presidente	MICHAEL SARAIVA RODRIGUES Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Flávio Murilo Bueno Torres Diretor de Regulação Econômica, respondendo Cumulativamente pela DNF	ERITON GONÇALVES DAMASCENO Diretor Executivo
MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA Ouvidor da AGERO	CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS Economista da DRE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 02/08/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152042** e o código CRC **991AE125**.

PGE
EXTRATO

EXTRATO Nº 1745

CONTRATO Nº 234/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – CNPJ/MF: 22.397.093/0001-72

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases especiais (dióxido de carbono sólido “gelo seco”, nitrogênio líquido, mistura padrão primária gasosa 5% O₂, 5% CO₂ e 90% N₂, hélio líquido, hélio gasoso 5.0) com a disponibilização de cilindros em comodato, itens fracassados no PE 309/2018 oriundo do processo administrativo nº 0036.039512/2018-96, visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal – HRC), Laboratório Central de Rondônia – LACEN, Centro de Diagnostico por Imagem – CDI e Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEN, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos..

VALOR: R\$ 496.794,12.

DESPESA: Programa de Atividade 10.302.2034.4009 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos- 0110/0209.

PROCESSO: 0036.412713/2018-42

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LUCIANO LEMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1746

CONTRATO Nº 257/PGE-2019

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA – CNPJ/MF: 34.058.249/0001-70

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato de Locação o imóvel localizado à Avenida Calama, nº 2077, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho-RO, visando atender as necessidades de estrutura física para abrigar o Departamento de Estratégia e Inteligência, Delegacia Especializada em Repressão às Organizações Criminosas – DRACO e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD, conforme Termo de Referência ID 4942812.

VALOR: R\$ 168.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.003.06.181.2020.2154 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0019.043827/2019-27

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- IVERSON MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1747

CONTRATO Nº 270/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: WEST EVENTOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, para atender ao evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (5066236).

VALOR: R\$ 21.400,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000 (doc. 6236637).

PROCESSO: 0032.006247/2019-81

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- WESLEI DA SILVA RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1748

CONTRATO Nº 271/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: LEMOS EVENTOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 63.774.806/0001-57

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sonorização e iluminação para palco, para atender ao evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (5066236).

VALOR: R\$ 29.190,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000 (doc. 6236838).

PROCESSO: 0032.006247/2019-81

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1749

CONTRATO Nº 272/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF: 04.796.496/0001-02

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de locação de banheiros químicos convencionais e para portadores de deficiências, para atender ao evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (5066236).

VALOR: R\$ 19.900,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000 (doc. 6236977).

PROCESSO: 0032.006247/2019-81

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- SAMILA DA SILVA FROTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1750

CONTRATO Nº 275/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA ME – CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (6582685).

VALOR: R\$ 17.112,70.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 1100000000 (doc. 6776040).

PROCESSO: 0032.216949/2019-71

VIGÊNCIA: 10 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- DAIANE VIEIRA PACIFICO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1751

CONTRATO Nº 276/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP – CNPJ/MF: 17.515.170/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de materiais como jogos de mesa, poltronas, cadeiras, etc., para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (6582685).

VALOR: R\$ 26.011,30.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000 (doc. 6776104).

PROCESSO: 0032.216949/2019-71

VIGÊNCIA: 10 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1752

CONTRATO Nº 277/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI-ME – CNPJ/MF: 12.920.840/0001-51

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, sendo, telões, refletores, climatizadores, tendas, grades, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (6582685).

VALOR: R\$ 50.683,26.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000 (doc. 6776123).

PROCESSO: 0032.216949/2019-71

VIGÊNCIA: 10 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZÁRIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1753

CONTRATO Nº 278/PGE-2019

CONTRATANTE:

SEJUCEL

CONTRATADA: LEMOS EVENTOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 63.774.806/0001-57

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, sendo, climatizadores e tendas, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no evento denominado Arraial Flor do Maracujá 2019 conforme Termo de Referência (6582685).

VALOR: R\$ 46.346,10.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000 (doc. 6776149).

PROCESSO: 0032.216949/2019-71

VIGÊNCIA: 10 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1754

CONTRATO Nº 279/PGE-2019

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 100.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 - Fontes de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 33.90.33.

PROCESSO: 0035.293977/2019-81

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1755

CONTRATO Nº 280/PGE-2019

CONTRATANTE: FUMRESPOM

CONTRATADA: RAPHAEL SILVA ARAUJO-ME – CNPJ/MF: 24.884.690/0001-57

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia embarcada, (BATERIA PORTÁTIL), item 0002 da Ata de Registro de Preços nº 244/2018, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 86.744,80.

DESPESA: UO 15015 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202021440000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fontes de Recursos: 0148000000.

PROCESSO: 0021.396422/2018-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / CBMRO

- RAPHAEL SILVA ARAUJO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1756

CONTRATO Nº 281/PGE-2019

CONTRATANTE: FUMRESPOM

CONTRATADA: CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – CNPJ/MF: 14.452.137/0001-91

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia embarcada, (SAMARTPHONE TIPO I), item 0001 da Ata de Registro de Preços nº 244/2018, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 956.716,86.

DESPESA: UO 15015 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202021440000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fontes de Recursos: 0148000000.

PROCESSO: 0021.396422/2018-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / CBMRO

- ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1757

CONTRATO Nº 290/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE RONDÔNIA – CNPJ/MF: 04.918.652/0001-60

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de federação especializada em prestação de serviços de arbitragem e coordenação na modalidade de ATLETISMO, para atender o Contratante durante a realização durante a realização do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência sob ID nº 6291035.

VALOR: R\$ 20.000,00.

DESPESA: Projeto Atividade 27811121610640000 – Elemento de Despesas: 33.90.39 – Fonte: 0220000000.

PROCESSO: 0032.243632/2019-15

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- WALTER ALVES BRASIL FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1758

CONVÊNIO Nº 104/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 01.254.422/0001-56

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de jogos de uniformes, bolas de futebol, rede de futebol, troféus, medalhas, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho ID 6492492, visando à execução do projeto "Copa Vale 2019".

VALOR GLOBAL: R\$ 45.739,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.250,00.

DESPESA: R\$ 43.489,00 – Programa de Trabalho: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0032.081122/2018-59

VIGÊNCIA: 24.11.2019

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1759

CONVÊNIO Nº 105/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRA – CNPJ/MF: 63.761.993-34

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a aquisição de material didático para o Projeto Musicando, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme disposto no plano de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 296.875,60.

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.875,60.

DESPESA: R\$ 282.000,00 – P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 1008.

PROCESSO: 0005.146221/2019-00

VIGÊNCIA: 150 dias.

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1760

FOMENTO Nº 014/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-ASCRIVALE – CNPJ/MF: 13.565.178/0001-21

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de estruturas de uso temporário para fins de execução do projeto "X EXPOVALE", a ser realizado nos dias 25 a 28 de julho de 2019, para atender as necessidades da Associação de Criadores do Município de Vale do Paraíso - ASCRIVALE.

VALOR GLOBAL: R\$137.175,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.175,00.

DESPESA: R\$ 135.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001014, 0100001017, 0100001020, 0100001002, 0100001016, 0100001013, 0100001011, 0100001022, 0100001004, 0100001010, 0100001005 e 0100001009.

PROCESSO: 0032.297668/2019-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- HELIONALDO DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1761

FOMENTO Nº 015/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDI

FOMENTADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENEZER – CNPJ/MF: 08.826.137/0001-01

OBJETO: A parceria consiste na execução de projeto que visa a Implantação de Olericultura Orgânica (Construção, Contratação e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) para atender 45 (quarenta e cinco) recuperandos de dependências químicas da Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer localizada no município de Ji-Paraná/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.836,93.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 23694205127160000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0240000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00093 (id.2193885), datada de 04.07.2018.

PROCESSO: 0041.044071/2017-94

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- HELIONALDO DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1762

FOMENTO Nº 016/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO – CNPJ/MF: 11.044.516/0001-54

OBJETO: O Termo de Fomento terá por objeto a execução do projeto definido no Plano de Trabalho, que consiste na realização do "PROJETO CAPACITANDO TALENTOS" no período de 30/07/2019 à 26/10/2019, para atender as necessidades da Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.500,00.

DESPESA: R\$ 30.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0032.157965/2019-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1763

FOMENTO Nº 017/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS SUSTENTÁVEIS DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES – ASPRASDUB – CNPJ/MF: 12.112.507/0001-16

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de estruturas de uso temporário para fins de execução do projeto "9º EXPOBAND", a ser realizado nos dias 01 a 04 de agosto de 2019, para atender as necessidades da Associação dos Produtores Agropecuaristas Sustentáveis do Distrito de União Bandeirantes - ASPRASDUB.

VALOR GLOBAL: R\$ 157.400,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.400,00.

DESPESA: R\$ 150.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001003, 0100001021, 0100001004, 0100001020, 0100001016, 0100001022, 0100001007, 0100001011, 0100001001.

PROCESSO: 0032.288902/2019-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- LEOMAR LOURENÇO DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1764

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO – CNPJ/MF Nº 10.817.343/0001-05

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer compromissos entre o IFRO e a SEJUS no sentido de promover CURSOS, via educação presencial, distância e extensão, visando a formação profissional técnica aos REEDUCANDOS do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0033.353289/2018-17

VIGÊNCIA: 2 anos

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS

- UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Representante Legal / IFRO

EXTRATO Nº 1765

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADO: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CREA - CNPJ/MF Nº 04.920.948/0001-16

OBJETO: O objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos em regime semiaberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços gerais, nas dependências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO.

PROCESSO: 0033.220168/2019-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FEASE
- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante Legal / CREA

EXTRATO Nº 1766

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADO: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP - CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços braçais, eletricitas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.195083/2019-47

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FEASE
- ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA – Representante Legal / SUOP

EXTRATO Nº 1767

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADO: SEJUCEL

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de atividade de pedreiro nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0032.205232/2019-01

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FEASE
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

EXTRATO Nº 1768

TERMO DE RESCISÃO Nº 008/PGE-2019

INTERESSADOS:

- SEAGRI
 - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
- CNPJ/MF Nº: 63.762.033/0001-99

Fica rescindido unilateralmente, o convênio nº 459/PGE-2018, que tem por objeto o repasse de 01 veículo tipo caminhão leve com carroceria em madeira.

A rescisão ocorre com amparo no Cláusula 11 do Convênio nº 459/PGE-2018, com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e, ainda, conforme razões expostas nos Despachos id. 4401556 e 6603762, submetidos ao Parecer nº 23/2019/SEAGRI-ASJUR, de ID. 4919625.

PROCESSO: 0025.476792/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINA:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO Nº 1769

9º TACNT Nº 055/PGE-2013

CONTRATANTE: CBM-RO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ/MF Nº: 15.681.011/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 11 (onze) meses, a contar de 22.07.2019, podendo desta forma, o LOCATÁRIO continuar utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0004.091187/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBM-RO

- TELPO GARGNIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1770

10º TACNT Nº 074/PGE-2014

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A - CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, por mais 08 (oito) meses, a contar de 31.07.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124229530000 - Fonte de Recursos: 0100000000/148 - Elemento de Despesa: 339039

PROCESSO: 0033.251188/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário(a) de Estado / SEJUS

- LIDIA LEILA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1771

6º TACNT Nº 194/PGE-2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: TOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF Nº: 13.134.603/0001-28

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, funcionar a Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Pimenta Bueno/RO.

DESPESA: R\$ 8.935,50 – Projeto Atividade: 2087; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.114213/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adj. (a) de Estado / SEDUC

- ANDREA TAVARES DA SILVA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1772

4º TACNT Nº 027/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO – ME - CNPJ/MF Nº: 01.956.573/0001-56

OBJETO: Para o novo período do fornecimento de alimentação pronta para atender a demanda da Unidade Prisional localizada no Município de Nova Mamoré-RO, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, a ser aplicado a partir deste aditivo:

Descrição do objeto	Valor máximo por Unidade
Desjejum	R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)
Almoço	R\$ 7,35 (sete reais, trinta e cinco centavos)
jantar	R\$ 7,35 (sete reais, trinta e cinco centavos)

DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0213 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho: nº 00593 de 06.06.2017, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PROCESSO: 01-2101.00705.0005/2014

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2019

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Secretário de Estado / SEJUS

- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1773

6º TACNT Nº 046/PGE-2015

CONTRATANTE: PGE-RO

CONTRATADA: OI S.A – CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/PGE-2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.03.20 19 nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada o reajuste de preço para a prestação de serviços referente a transmissão de dados e internet que tem sido mantido pela contratada, referente ao período de Janeiro/2018 a Dezembro de 2018, sendo que o percentual (IST) Anatel acumulado para o período foi de 5,1499%, a ser aplicado a partir de Janeiro/2018, conforme documento apresentado à fls.1199.

PROCESSO: 01-1103.00024.0002/2015

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado / PGE-RO
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1774

4º TACNT Nº 093/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A – CNPJ/MF Nº: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.06.2019.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04123122126430000 – FONTE DE RECURSOS: 0100 — ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

PROCESSO: 01-1401.00976.0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado / SEFIN
- DANIELA SAMPAIO DE S. OYADOMARI e JORGE LUIS CARDOUZO – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1775

4º TACNT Nº 135/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 135/PGE-2016 por mais 06 (seis) meses, a contar de 27.05.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.421.1242.2893, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, FONTE DE RECURSO: 0100/0148/02013, conforme declaração orçamentária SEI ID: nº 6091677.

PROCESSO: 0033.435415/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019

ASSINAM:

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretor(a) Executiva / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1776

8º TACNT Nº 001/PGE-2017

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP – CNPJ/MF Nº: 09.329.337/0001-11

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 14 de junho de 2019, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 001/PGE-2017.

DESPESA: ATIVIDADE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa 449051 – Fonte de Recursos 0615.

PROCESSO: 01.2601.00102.0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado / SEPOG
- JEFERSON BRAGA COUTINHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1777

2º TACNT Nº 156/PGE-2017

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA-CENTRAL CREDI – CNPJ/MF Nº: 04.632.856/0001-30

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12(doze) meses, a contar de 02.06.2019.

DESPESA: Atividade da SEFIN: 04123122126430000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 01000000000.

PROCESSO: 01-1401.00652-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado / SEFIN
- EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA e OTELO CASTELLANI FILHO – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1778

4º TACNT Nº 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J.L. COSTA CUNHA EIRELI-EPP – CNPJ/MF Nº: 00.903.359/0001-79.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a execução dos serviços de locomoção diária do alunado matriculado na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari-RO.

DESPESA: R\$ 1.870.214,50 - P/A – 2213; Fonte de Recurso – 0118; natureza da despesa 339039.

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adj.de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1779

2º TACNT Nº 108/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF Nº: 83.472.803/0001-76

OBJETO: Fica autorizado o reajuste contratual, levando-se em consideração a redução do valor do homem/hora, a partir do início da vigência do 1º Termo Aditivo, observando-se o índice IGPM, conforme Informação nº 22/2019/CGE-NCAL (6040458). Assim, o valor unitário reajustado é de R\$ 252,47 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado, perfazendo a estimativa total de horas para o período de 1.119,31 (um mil cento e dezenove e trinta e uma) homem/hora, mantido o valor anual de R\$ 282.591,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0037.022231/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- RODRIGO SCODA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1780

2º TACNT Nº 323/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA – CNPJ/MF Nº: 05.624.307/0001-87

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 28.07.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, na mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN COMES SOUZA – Secretário de Estado / SEPAT

- MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1781

1º TACNT Nº 171/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA – CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo do valor contratual passando o montante de R\$ 4.683.290,95 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4.940.237,83 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), equivalente a 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) de acréscimo do valor contratual, referente à inclusão de 02 (dois) postos de vigilância noturno, com escala de 12x36, de segunda a domingo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521750000 – Fonte de Recurso: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0042.246947/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintendente / SUGESP

- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7134488** e o código CRC **B6D348F0**.

CGE

Portaria nº 112/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2018 e Portaria nº 25/2019/CGE/GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Franklin Ribeiro, matrícula nº 300150945 e Luiz Carlos Prego de Almeida Filho, matrícula nº 300018698, para verificar in loco, as aquisições de veículos e equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Fiscalizar in loco os equipamentos utilizados para o lazer social (academias ao ar livre para terceira idade), da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 3º - Período da viagem: de 16/07/2019 a 21/07/2019, nos Municípios de Ouro Preto D'Oeste, Jí Paraná, Rolim de Moura, Alta Floresta D'Oeste, Presidente Médici e Urupá.

Art. 4º - O servidor Aluizio Pereira Nunes, matrícula nº 2397684 é que conduzirá o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 01/08/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6989898** e o código CRC **AF2D69A4**.

EPR

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente de Estado para Resultados - EPR, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, II cc/ com art. 13, VI da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.301769/2019-92, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a inscrição de 03 (três) servidores na Conferência Agile Trends - 2019, que ocorrerá em Brasília, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019, no valor total de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais) em favor da empresa **FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.972.586/0001-38**, conforme disposto no artigo 26, caput da Lei 8.666/93. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 05/08/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137228** e o código CRC **DE6D3AE2**.

SEGEPE

Portaria nº 9693/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 20052 (3945674), que consta nos autos do processo n. 0020.432022/2018-34;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **6.12.2018 a 20.12.2018** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **8.5.2019 a 22.5.2019**.

Porto Velho - RO, 30/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7075424** e o código CRC **292EF375**.

Portaria nº 9764/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGE-5CSPAD (6475916), que consta no autos do processo n. 0031.249733/2019-00;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, Enfermagem, matrícula 300022965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **2.9.2018 a 11.9.2018**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 10.7.2019**.

Porto Velho - RO, 31/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7102384** e o código CRC **D442C381**.

Portaria nº 9782/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7076889), Autorização SEJUS-GGP 7082853, Despacho SEJUS-GGP 7082880, que consta nos autos do Processo n. 0033.381989/2018-00,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8666/2018/SEGE-NCSR de 7.12.2018, à servidora **MARILUCIA DOS REIS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300041417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

LEIA-SE:

no período 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7113219** e o código CRC **C900391A**.

Portaria nº 9783/2019/SEGE-CAR

Porto Velho, 2 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ª CSPAD/CGA/SEGE.

Presidente: RAMÓN DE SOUSA ALVES

Membro: ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO

Membro: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 02/08/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7113664** e o código CRC **058AC88F**.

Portaria nº 9793/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Adendo (6467855), Despacho SESA-URH 6472341, que consta nos autos do Processo n. 0054.261193/2019-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA FAGUNDES BRITO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300124669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7117347** e o código CRC **89372EBB**.

Portaria nº 9796/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento PC-DPEDO 6991745, Despacho PC-DGA 7024535, que consta nos autos do Processo n. 0019.095650/2019-44,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4430/2019/SEGEPE-NCSR, de 16.4.2019, ao servidor **ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 27.12.2004 a 26.12.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 27.12.2004 a 26.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7117990** e o código CRC **9124351A**.

Portaria nº 9800/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6488440), Despacho SEDUC-GLOT 6790782, que consta nos autos do Processo n. 0029.263371/2019-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANETE MARTINS DE FREITAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.1997 a 31.1.2002, **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 1.2.2002 a 31.1.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7118776** e o código CRC **B2C36BBA**.

Portaria nº 9802/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 1 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c artigo 120 inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do Ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, o Sr. **FELIPE BERNARDO VITAL**, ocupante do Cargo **Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas/DEDP**, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEF.

Art. 2º. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas, autorizar pagamentos, autorizar bloqueios/desbloqueios de salários, aberturas/encerramentos de contas correntes, contas salário, junto às instituições bancárias, de competência da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no caso de ausência do ordenador de despesa titular da SEGEF.

Art. 3º - Compete ao Ordenador de Despesas subdelegado:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade Gestora SEGEF 13.006, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF, a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN).

III – emitir e conferir a Nota de empenho previamente à realização da despesa e assiná-la digitalmente e em meio físico, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF.

IV – após o empenho e a confirmação de recebimento do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la digitalmente e meio em físico juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF, e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Superintendência de Contabilidade e Finanças – SUPER/SEFIN, para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/RO, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira.

V – após o registro do pagamento da despesa pelo CAF/SEGEF, assinar eletronicamente e em meio físico as Ordens de Pagamento Bancária, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF.

Art. 4º - O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de ordenação de despesas praticados a partir de 1 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119217** e o código CRC **FED59432**.

Portaria nº 9803/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5637738), Despacho SEDUC-GLOT 5805949, que consta nos autos do Processo n. 0029.169983/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA DIAS RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7120218** e o código CRC **CD45F9A1**.

Portaria nº 9805/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5791832), Despacho SEDUC-GLOT 6508386, que consta nos autos do Processo n. 0029.187548/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIA NE OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.10.2008 a 8.10.2013, **1.11.2019 a 31.12.2019**, **1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.10.2013 a 8.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121056** e o código CRC **CA295C0F**.

Portaria nº 9806/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6263171), Despacho SEDUC-GLOT 6692506, que consta nos autos do Processo n. 0029.235540/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA DOS SANTOS E SILVA VENDRAMETTO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300028028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 31.5.2014 a 30.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121853** e o código CRC **45D50D79**.

Portaria nº 9807/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4929559), Despacho SEDUC-GLOT 5697616, que consta nos autos do Processo n. 0029.090254/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MEIRA REIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 29.6.2013 a 28.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7122607** e o código CRC **554EF093**.

Portaria nº 9808/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5517594), Autorização (6493356), que consta nos autos no Processo n. 0029.157506/2019-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **6.5.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123056** e o código CRC **B777E443**.

Portaria nº 9812/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6339566), Despacho SEDUC-GLOT 6504439, que consta nos autos do Processo n. 0029.248388/2019-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castalheira, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.7.2011 a 3.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7125436** e o código CRC **579B6883**.

Portaria nº 9813/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6269819), Despacho SEDUC-GLOT 6363988, que consta nos autos do Processo n. 0029.241466/2019-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HUDSON MAGESKI RECCO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.8.2013 a 12.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128498** e o código CRC **E0EDC789**.

Portaria nº 9815/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5984737), Despacho SEDUC-GLOT 6265160, que consta nos autos do Processo n. 0029.208449/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AZENAIDE CRISTINA CARCKENO CARMO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 17.3.2009 a 16.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7129475** e o código CRC **7E52900E**.

Portaria nº 9816/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPEDO 4127570, Despacho PC-DGA 4147274, que consta nos autos do Processo n. 0019.471889/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO RICARDO BUENO FUZARI**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.1.2013 a 13.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7130124** e o código CRC **24B5FADA**.

Portaria nº 9817/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGPVH, 5487683, Despacho SEFIN-GRH 6011414, que consta nos autos do Processo n. 0030.154324/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANIA MARIA DE FRANCA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2012 a 1.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132040** e o código CRC **68533DC8**.

Portaria nº 9819/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Adendo Requerimento (5225429), Despacho SEDUC-GLOT 5479677, que consta nos autos do Processo n. 0029.123586/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MEIRE BRANCO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132164** e o código CRC **725AEF68**.

Portaria nº 9820/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento CEMETRON-NND 3308405, Despacho SESAUCR 6199809, que consta nos autos do Processo n. 0053.376757/2018-93

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300014303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132245** e o código CRC **1E43E01C**.

Portaria nº 9821/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 1 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Memo 167 (7117668), Despacho SEGE-GBP 7127383, Memo 128 (7131203), que consta nos autos do Processo n. 0031.326388/2019-27,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGE/Porto Velho, a partir de 1.8.2019, a servidora **MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300015112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GBP/SEGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 01/08/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132408** e o código CRC **56F6BE66**.

Portaria nº 9867/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1823 (5902047), Despacho SEGEF-NAPF 5940459, Despacho Autorizado (6152138), Of. 8749 (6268493), que consta nos autos do Processo n. 0015.193629/2019-43,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Cerejeiras, a contar de **1.8.2019**, a servidora **CLEUZA MARTINS SANTANA BISPO**, SIAPE n. 3037613, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145451** e o código CRC **44C43333**.

Portaria nº 9888/2019/SEGEF-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE RONDÔNIA - SEGEF, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Artigo 120 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, Publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF.

NOME	LOTAÇÃO	CPF	MATRICULA
FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	SEGEF-CAF	957.329.002-25	300157000

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará na data de sua Publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 02/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148989** e o código CRC **C33BC847**.

Portaria nº 9893/2019/SEGEF-CAR

Porto Velho/RO, 2 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 1257/2019/SEGEF-4CSPAD, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Norma Temis Serejo Ribeiro, Assistente Jurídico, matrícula n. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 056/PAD/SEDAM/2018, como Defensora Dativa do servidor JOSÉ CARLOS MORAES ARAÚJO, Agente de Proteção Ambiental, matrícula 3000216229, lotado na SEDAM/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 02/08/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7149881** e o código CRC **1649B64F**.

EDITAL Nº 117/2019/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEPC, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEPC, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, considerando autorização da Ata da Mesa Estadual de Negociação Permanente-MENP, de 14 de junho de 2019, considerando ainda os termos do Ofício nº 606/2019/EPR-GAB, contidos no Processo SEI n. 0024.250080/2019-92, e ainda os termos do Edital n. 107/2019/GCP/SEGEPC, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 24.097, de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 139, de 30 de julho de 2019.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

**ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818031450	Pedro Henrique De Andrade Gomes	69,4	19º
818032583	Reinaldo Sales Da Silva	69,4	20º
818010059	Tiago Lopes De Aguiar	68,8	21º
818019842	Rodrigo Bonicinha Ferreira	68,4	22º
818000880	Diego Barros De Oliveira	67,6	23º
818013909	Abdenildo Deividly Sobreira Dos Santos	67,2	24º
818022745	Daltro Barbosa Filho	66	25º
818013682	Rômulo Valente Ferreira	65,2	26º

**TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818024193	Reinaldo Pereira Pinto	70	39º
818012603	Edione Pereira Parente	69,75	40º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/7/2019 a 28/8/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/7/2019 a 27/9/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEPC	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/7/2019 a 28/8/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/7/2019 a 28/8/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/7/2019 a 27/9/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

- As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.
- Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
- Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
- Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEPE, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade . E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	acordo com o previsto.	
Original e 1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público <u>(ou aposentadoria dele decorrente)</u> . Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGE no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF _____ n. _____, RG _____ n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 24.097, de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 139, de 30 de julho de 2019, para posse do cargo de _____, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/7/2019 a 28/8/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/7/2019 a 27/9/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/7/2019 a 28/8/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/7/2019 a 28/8/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/7/2019 a 27/9/2019	

Observações:

- Atendimento somente em dias úteis.
- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)

Nome:		Retificação do Nome:		Matrícula:	
				Não Preencher -	
ENDEREÇO			CONTATO		
Endereço Completo:			Telefone (s):	E-mail:	
Filiação: (Mãe)	(Pai)	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
DATA	DE	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE	TÍTULO DE ELEITOR

NASCIMENTO									
			Número :	Órgão Expedidor :	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:	Número :	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo :	Contrato:	Contratada :	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher-	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		
RESULTADOS/PROVAS		CARGO			COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENT O	C/H
Objetiva: Não Preencher	Classificação:				PCD:	NEGRO :		Não Preencher	
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade: Não Preencher	REGIONAL/SEPOG :	SEPOG			Agencia :	C/C:	Banco: BRASI L	Não Preencher	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCI O	DATA DE EXONERAÇÃ O	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7098925** e o código CRC **187D16F7**.

EDITAL Nº 118/2019/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEPC-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 110/2019/SEGEPC-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 1º de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. /GCP/SEGEF

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	17/05/1988	42
DOUGLAS LUIZ MARIANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	24/04/1988	38
ALINE MARCIA MORORO ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	01/09/1991	34
YASMIN PIRES VILELA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	07/06/1994	34
ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	25/10/1995	34
BRUNO LOPES MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	BURITIS	22/10/1989	32
FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	12/01/1987	46
SINÁRIA CRISTINA ARRABAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	07/10/1973	42
GUILHERME ANDRADE MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11/09/1989	38
CLEITON ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	08/10/1992	34
VIVIANI GOMES BENTEIO LUIZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11/10/1977	30
LUIZA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	40H	CACOAL	06/05/1976	46
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA	40H	CACOAL	18/06/1989	34
FLAVIA BRESSAN	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	CACOAL	27/01/1985	54
CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	CACOAL	12/01/1988	46
JOSMAILDA BRANDAO DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	CACOAL	26/01/1983	30
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	PORTO VELHO	06/04/1975	54
MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	PORTO VELHO	03/12/1987	42
ARTHUR DUTRA HARGER	MÉDICO ORTOPEDISTA	40H	PORTO VELHO	05/12/1987	38
LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	23/10/1984	50
THAYANA HADAD FARIAS	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	18/09/1987	48
DAYSE DE ARAÚJO SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	28/11/1970	46
CEZAR LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	07/12/1981	46
LAISSA SILVERIO DE LIMA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	04/06/1988	42
TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	03/10/1988	42
CAROLINE SALES DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	23/04/1989	42
BRUNA MEIRA FADEL	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	18/06/1991	42
TAINÁ TABOSA FREIRE PEREIRA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	05/01/1992	42
FABIANO PEREIRA GALHARDI	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	13/07/1990	40
NAYARA DA SILVA RODRIGUES.	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	01/12/1990	40
THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	21/05/1991	40
THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	22/11/1991	40
WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	01/09/1984	38
TAIANE GOMES CHAVES	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	01/04/1987	38
ANA CAROLINA GOMES LEITE	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	26/01/1987	36
SINTIA MARA HAITO	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	21/06/1986	34

LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	13/05/1984	30
NATALY SANT ANA DE MATOS	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	23/02/1988	30
NIXON LOPES DE ALMEIDA	MÉDICO PEDIATRA	40H	PORTO VELHO	19/03/1994	30

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7108700** e o código CRC **56F3EA28**.

EDITAL Nº 119/2019/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n. 24.091, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 138, de 29 de julho de 2019, **em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0007260-36.2014.8.22.0007, contido no Processo n. 0020.308987/2019-98**, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	C. H.
459 ^a	800.297-5	Clarinda Da Silva Rodrigues Arruda	Técnico em Enfermagem	40

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEp** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comproverantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEp**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/7/2019 a 27/8/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/7/2019 a 26/9/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/7/2019 a 27/8/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/7/2019 a 27/8/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/7/2019 a 26/9/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
Original e 1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-
Original e 1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	-
Original e 1 (uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia)..	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-

3. 2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (Menores de 18 Anos de Idade)	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos de Idade)	-
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	Site da Receita
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral- (Emitida através do site www.tre.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópias das paginas da fotografia e da Identificação).	-
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br , com a devida autenticação).	-
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação).	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____, telefone para contato: (____) ____-____

_____, Email _____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 24.091, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 138, de 29 de julho de 2019, para posse no cargo de:

_____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local Data

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	29/7/2019 a 27/8/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	29/7/2019 a 26/9/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/7/2019 a 27/8/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/7/2019 a 27/8/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/7/2019 a 26/9/2019	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 01/08/2019, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7116259** e o código CRC **22DD47C5**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 2 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 128/SAI/FHEMERON/2018, de 11/9/2018, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.326081/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE, constituída pela Portaria n.228/2019/SEGE-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9786/2019/SEGE-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 02/08/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7119916** e o código CRC **CE803322**.

SUPEL

Portaria nº 156/2019/SUPEL-CI

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Márcia Carvalho dos Santos	300140495	Presidente da Comissão/Planejamento
Mahatma Orselino dos Santos	300141595	Membro
Janaina Muniz Lobato	300141595	Controle Interno
Franklyn Oliveira Firmo	300151154	Contadoria
Marília dos Santos Amaral	300142338	Assessoria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018

Art. 4º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 154/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 138, pág. 62, de 29 de julho de 2019.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 02/08/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7113196** e o código CRC **3974F1EB**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº01 COM AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **130/2019/SUPEL/RO** do tipo “menor preço por **LOTE**”.

Processo Administrativo: Nº. **0032.046587/2019-44**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, para atender os participantes da fase final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019 a ser realizado no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2019 no município de Cacoal – Rondônia.** VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.292.328,00** (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e zero centavos). DATA DE ABERTURA: **16 de agosto de 2019, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2019.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 02/08/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador **7130938** e o código CRC **BE7AE1B4**.

AVISO

AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA OS ITENS 1 E 2

EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP PARA OS DEMAIS ITENS

Pregão Eletrônico Nº. **265/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por item**. Processo Eletrônico: **0015.137958/2019-12/IDARON**

Objeto: **Aquisição de material permanente (TV LED, Telefone com fio, Frigobar, Armário em aço, Ar condicionado entre outros) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.** Valor Estimado: **R\$ 340.319,42**. Data de Abertura: **20/08/2019 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 02/08/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador **7141898** e o código CRC **B540F3D4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.202/2019/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.169260/2019-21.

OBJETO Aquisição de bandeira interna e externa (bandeira dos 26 Estados e Distrito Federal, bandeira da União, entre outras), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no termo de referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 99.957,40. DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7136057** e o código CRC **0B3D60A6**.

SEPAT

Portaria nº 70/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 6775709, datado em 10 de julho de 2019, que consta nos autos do processo 0064.258591/2019-86.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Marcelo Ferreira Moura**, matrícula n. **300151656** ocupante do cargo de Executor de Projetos Especiais, lotado nesta Superintendência, marcado 15 dias em setembro e os outros 15 dias em dezembro de 2019, para os períodos abaixo especificados e sendo que há pretensão de vendas de 10 dias:

Período Aquisitivo	Período Fuição	Dias
2018	02.12.2019 a 21.12.2019	20
venda	23.12.2019 a 01.01.2020	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 01/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131760** e o código CRC **FF07823E**.

SEFIN

EDITAL Nº 40/2019/SEFIN-AGARI AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20150060011633**

Sujeito Passivo: **RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 037.119.942-53

Endereço: RUA VILHENA, SN, BNH, ARIQUEMES-RO.

Ariqueemes, 02 de agosto de 2019.

André Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 02/08/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7135319** e o código CRC **CBFF3582**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 101 DE 31/07/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.264823/2019-19**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 189/2019/IPERON/PROGER**, de 08/07/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JOSÉ ARMANDO FERREIRA**, portador do **RG nº 76.144-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 046.221.119-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, classe A**, referência **03**, matrícula nº **300004196**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/04/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LOURDES FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 64730-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 777.211.792-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **25/06/2019**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 01/08/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7088573** e o código CRC **3102AF70**.

SESDEC

Portaria nº 317/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

Dispõe sobre designação de Praça para a função de Condutor de Veículo de Emergência.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 15.07.2015, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memo. nº 281/2019/SESDEC-GEI, de 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor 3º SGT PM RE 100071657 ALEXANDRE TEODORO CARVALHO, para a função de motorista do Núcleo de Operações da Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC encaminhe cópia desta portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP/SEGEF para a inclusão em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 30/07/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7043876** e o código CRC **13A84456**.

Portaria nº 322/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de julho de 2019.
Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 209/2019/SESDEC-GAB (7056508) e Notificação de férias (7058045), do processo SEI nº 0037.319647/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017852, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 11 a 30.08.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.09.2019** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 01/08/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7076774** e o código CRC **F98E3E4B**.

Portaria nº 323/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de julho de 2019.
Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Processo SEI nº 0037.318083/2019-91 e nº 0021.448329/2018-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 05902-5 WILLIAN LIMA BARBOSA**, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, no período de 11 a 30.12.2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.11.2019** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 01/08/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7078593** e o código CRC **6C5AFB6A**.

Portaria nº 336/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 14362/2019/PC-DGPC (7128285), do processo SEI nº 0019.129339/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2019, o servidor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098432, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144655** e o código CRC **FB5E3CF0**.

Portaria nº 337/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 14362/2019/PC-DGPC (7128285), do processo SEI nº 0019.129339/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2019, o servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300105798, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144844** e o código CRC **2E4759EE**.

Portaria nº 338/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 14362/2019/PC-DGPC (7128285), do processo SEI nº 0019.129339/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2019, a servidora **SAMARA FRANCISCA TENORIO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300022685, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144921** e o código CRC **FAF77428**.

Portaria nº 339/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 14362/2019/PC-DGPC (7128285), do processo SEI nº 0019.129339/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2019, o servidor **EDERSON SOUZA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300104011, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145017** e o código CRC **68B75B1D**.

Portaria nº 340/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 14362/2019/PC-DGPC (7128285), do processo SEI nº 0019.129339/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2019, o servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060582, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145096** e o código CRC **A214653A**.

Portaria nº 341/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 14362/2019/PC-DGPC (7128285), do processo SEI nº 0019.129339/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2019, o servidor **JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO**, Agente de Polícia, Piloto, matrícula nº 300104020, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145173** e o código CRC **FF725BF8**.

EDITAL Nº 2/2019/SESDEC-GRH

Errata nº 1 do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna público a Errata do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH, no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

hiperlink: www.sesdec.ro.gov.br

4.1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site: seletivamilitar.sistemas.ro.gov.br;

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as cidades constantes do quadro abaixo:

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR				
OPM	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE	LOCAL DE PROVA
CIOP	Porto Velho	26	2	Porto Velho
CIOP ADM	Porto Velho	6	1	
1º BPM	Porto Velho	4	1	
5º BPM	Porto Velho	3	1	
9º BPM	Porto Velho	4	-	
BPTTran	Porto Velho	2	-	
CASA MILITAR	Porto Velho	6	1	
COORDENADORIA DE ENSINO	Porto Velho	1	-	
COORDENADORIA DE PESSOAL	Porto Velho	6	-	
CENTRO DE ENSINO	Porto Velho	2	-	
BOPE	Porto Velho	3	-	
BPCHOQUE	Porto Velho	3	-	
CRP I	Porto Velho	1	-	
DOF	Porto Velho	1	-	
CORREGEDORIA	Porto Velho	1	1	
CS	Porto Velho	1	-	
DISS	Porto Velho	1	-	
BPA	Candeias do Jamari	3	-	
2º BPM	Ji-Paraná	5	2	Ji-Paraná
3º BPM	Vilhena	5	1	Vilhena
	Pimenteiras d'Oeste	3	-	
	Colorado d'Oeste	2	-	
4º BPM	Cacoal	6	1	Cacoal
	Pimenta Bueno	1	-	
	Espigão d'Oeste	2	-	
6º BPM	Guajará-Mirim	5	1	Guajará-Mirim
	Nova Mamoré	2	-	
7º BPM	Ariquemes	5	1	Ariquemes
	Cujubim	3	-	
8º BPM	Jaru	5	1	
	Machadinho d'Oeste	2	-	
10º BPM	Rolim de Moura	3	-	Cacoal
11º BPM	São Miguel do Guaporé	3	-	Cacoal
TOTAL DE VAGAS				140

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
OBM	MUNICÍPIO	N.º DE VAGAS	N.º DE VAGAS PNE	LOCAL DE PROVA
GABINETE	Porto Velho	1	-	Porto Velho
CORREGEDORIA	Porto Velho	1	-	
COB	Porto Velho	1	-	
COORDENADORIA DE PESSOAL	Porto Velho	2	1	
DAT	Porto Velho	1	-	
5º SGBM/1º GBM	Guajará-Mirim	2	-	Guajará-Mirim
DAT	Ariquemes	1	-	Ariquemes
3 SGBM/2º GBM	Jaru	1	-	
3 SGBM/5º GBM	Buritis	1	-	
1º SGB/2SGB	Ji-PARANÁ	1	-	Ji-Paraná
2º SGBM/ 2º GBM	Ouro Preto	1	-	
SGB/4GB	Cacoal	1	-	Cacoal
3SGB/4GB	Rolim de Moura	1	-	
1º SGBM/3º GBM	Vilhena	1	1	Vilhena
1º SGBM/3º GBM	Vilhena	1	-	
2º SGBM/3º GB	Cerejeiras	1	-	
TOTAL DE VAGAS				20

LEIA-SE:

hiperlink: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>

4.1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site: <https://seletivomilitar.sistemas.ro.gov.br>

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as cidades constantes do quadro abaixo:

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR				
OPM	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE	LOCAL DE PROVA
CIOP	Porto Velho	26	2	Porto Velho
CIOP ADM	Porto Velho	6	1	
1º BPM	Porto Velho	4	1	
5º BPM	Porto Velho	3	1	
9º BPM	Porto Velho	4	-	
BPTran	Porto Velho	2	-	
CASA MILITAR	Porto Velho	6	1	
COORDENADORIA DE ENSINO	Porto Velho	1	-	
COORDENADORIA DE PESSOAL	Porto Velho	6	-	
CENTRO DE ENSINO	Porto Velho	2	-	
BOPE	Porto Velho	3	-	
BPCHOQUE	Porto Velho	3	-	
CRP I	Porto Velho	1	-	
DOF	Porto Velho	1	-	
CORREGEDORIA	Porto Velho	1	1	
CS	Porto Velho	1	-	
DISS	Porto Velho	1	-	
BPA	Candeias do Jamari	3	-	
CTPM I	Porto Velho	Cadastro Reserva	-	
CTPM II	Porto Velho	Cadastro Reserva	-	

2º BPM	Ji-Paraná	5	2	Ji-Paraná
CTPM IV e VI	Ji-Paraná	Cadastro Reserva	-	
3º BPM	Vilhena	5	1	Vilhena
	Pimenteiras d'Oeste	1	-	
	Colorado d'Oeste	2	-	
	Cerejeiras	2	-	
CTPM V	Vilhena	Cadastro Reserva	-	Cacoal
4º BPM	Cacoal	6	1	
	Pimenta Bueno	1	-	
	Espigão d'Oeste	2	-	
10º BPM	Rolim de Moura	3	-	Guajará-Mirim
11º BPM	São Miguel do Guaporé	3	-	
6º BPM	Guajará-Mirim	5	1	
	Nova Mamoré	2	-	Ariquemes
7º BPM	Ariquemes	5	1	
	Cujubim	1	-	
	Buritis	2	-	
8º BPM	Jaru	5	1	
	Machadinho d'Oeste	2	-	Ariquemes
CTPM III	Ariquemes	Cadastro Reserva	-	
TOTAL DE VAGAS				140

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
OBM	MUNICÍPIO	N.º DE VAGAS	N.º DE VAGAS PNE	LOCAL DE PROVA
GABINETE	Porto Velho	1	-	Porto Velho
CORREGEDORIA	Porto Velho	1	-	
COB	Porto Velho	1	-	
COORDENADORIA DE PESSOAL	Porto Velho	1	1	
DAT	Porto Velho	1	-	
CTPM VII	Porto Velho	Cadastro Reserva	-	Guajará-Mirim
5º SGBM/1º GBM	Guajará-Mirim	2	-	
DAT	Ariquemes	1	-	Ariquemes
3 SGBM/2º GBM	Jaru	1	-	
3 SGBM/5º GBM	Buritis	1	-	
1º SGB/2º SGB	JI-PARANÁ	1	-	Ji-Paraná
2º SGBM/ 2º GBM	Ouro Preto	1	-	
2º SGBM/4º GBM	Pimenta Bueno	1	-	
SGB/4GB	Cacoal	1	-	Cacoal
3SGB/4GB	Rolim de Moura	1	-	
1º SGBM/3º GBM	Vilhena	1	1	Vilhena
1º SGBM/3º GBM	Vilhena	1	-	
2º SGBM/3º GB	Cerejeiras	1	-	
TOTAL DE VAGAS				20

Porto Velho, 1º de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
COMANDANTE-GERAL CBMRO

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 01/08/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123890** e o código CRC **5A74BB37**.

PM
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo a Tomada de Preços acima citado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.262317/2018-27, com base nos Arts. 8º e 27º do Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e ainda dos Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
19.291.865/0001-82	AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	R\$ 175.906,42	R\$ 126.868,70

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 126.868,70** (cento e vinte seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), de um total estimado de **R\$ 175.906,42** (cento e setenta e cinco mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - **CEL PM**
COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/08/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141203** e o código CRC **1A90240F**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.446676/2018-35, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7111901** e o código CRC **F30CD963**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.479143/2018-30, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124515** e o código CRC **41BBC021**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.479138/2018-27, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124798** e o código CRC **6281CB15**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.478922/2018-18, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7125154** e o código CRC **AD14EFBD**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.427074/2018-89, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7126167** e o código CRC **4D21985D**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.350248/2018-16, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7126696** e o código CRC **780DAB5E**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.263545/2018-14, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127072** e o código CRC **66614C63**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.414886/2018-64, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127588** e o código CRC **5C72C666**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.435710/2018-46, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127851** e o código CRC **B5A0162E**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.440476/2018-79, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128086** e o código CRC **8A844CE7**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.432843/2018-61, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128354** e o código CRC **72FE562B**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.283606/2018-60, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137382** e o código CRC **DC73EB21**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.455567/2018-17, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139982** e o código CRC **CB846D32**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.446852/2018-39, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7140406** e o código CRC **13461984**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.422364/2018-36, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7141376** e o código CRC **77C6DFE1**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.422277/2018-89, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142391** e o código CRC **4E39181F**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.051078/2017-09, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7143719** e o código CRC **B561C92E**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.443501/2018-76, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/08/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7144340** e o código CRC **C5474789**.

CBM

Portaria nº 280/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório da viatura Auto Escada Mecânica.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c e cláusula segunda do Contrato n. 113/PGE-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento provisório do CBMRO referente a aquisição através de adesão (carona), para aquisição da viatura tipo auto escada mecânica conforme item 1 lote 2 da Ata de Registro de Preços n. 051/2017 do Governo do Mato Grosso do Sul, Pregão Eletrônico n. 05/2016.

- CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO **CHIANCA PIMENTEL**;

- CAP BM RE 0522-9 **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**;

- CAP BM RE 0710-1 **JAIME FERNANDES DA SILVA**.

Art. 2º - Os servidores designado no artigo anterior deverão receber o objeto em conformidade com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços n. 051/2017 do Governo do Mato Grosso do Sul, e em conformidade com o Contrato n. 113/PGE-2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, Comandante**, em 28/05/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **1768857** e o código CRC **5105B2DE**.

Portaria nº 281/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiro Militar para fiscal de contrato
referente ao processo 0004.044058/2018-62.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c cláusula décima primeira do Contrato 113/PGE-2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor CEL BM RE 0018-9 GILVANDER **GREGÓRIO DE LIMA, Fiscal do Contrato Nº 113/PGE - 2018**, processo 0004.044058/2018-62, referente a aquisição através de adesão (carona), para aquisição da viatura tipo auto escada mecânica conforme item 1 lote 2 da Ata de Registro de Preços n. 051/2017 do Governo do Mato Grosso do Sul, Pregão Eletrônico n. 05/2016.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO **CHIANCA PIMENTEL** – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, Comandante**, em 28/05/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **1769563** e o código CRC **C21850AB**.

POLITEC

Portaria nº 130/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea “a” do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016 e considerando o que restou apurado na Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2019/CORR/POLITEC,

R E S O L V E:

ABSOLVER os ex-diretores do Instituto de Criminalística, no período de março de 2015 a outubro de 2018, da acusação que pesa contra a direção deste órgão pericial e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do PAD nº 01/2019/CORR/POLITEC/RO, uma vez que não restou caracterizada a culpabilidade para aplicação de punição administrativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Corregedor(a)**, em 02/08/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7148974** e o código CRC **9AF0C827**.

DETRAN

Portaria nº 1620/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1062/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 24.07.2019 (ID 6992444), informando que a titular, Adriana Sirilo de Araujo, Mat. 300136286, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 30.08.2019**, a servidora **LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300092890, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7114798** e o código CRC **12A1FCB5**.

Portaria nº 1622/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1060/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 24.07.2019 (ID 6990965), informando que a titular, Adriana Reinheimer, Mat. 300077672, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 30.08.2019**, o servidor **UILIAN AMORIM DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073387, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 2ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7115221** e o código CRC **3B7CC190**.

Portaria nº 1623/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1103/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.07.2019 (ID 7071669), informando que a titular, Shirley Pereira Dias, Mat. 300072945, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 09.08.2019**, o servidor **DAVID VIEIRA STOFEL**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, Mat. 300138765, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7115422** e o código CRC **94E12E4A**.

Portaria nº 1633/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 7091689);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **15 (quinze) dias**, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 1428/2019/DETRAN-CTEC (ID 6780264), que compõe Comissão Especial que tem o objetivo de analisar o conteúdo da proposta de alteração da Gratificação a que alude a Lei n.º 4.111/2017 e, ao final, emitir parecer técnico quanto à viabilidade das alterações pleiteadas, no todo ou em parte, bem como propor novas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7126090** e o código CRC **71982618**.

Portaria nº 1635/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1129/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7118626) de 01.08.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.08.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	300072925	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.08.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
EUNICE DOENHA	300082015	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7145074** e o código CRC **E19BE736**.

Portaria nº 1636/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos e com base na Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO** até o dia 31.01.2020, do psicólogo MIGUEL ANGEL ARENAS RUBIO, CPF 022.297.958-59, vinculado à **EQUILÍBRIO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA.**, sob a responsabilidade técnica da Psicóloga Fabíola Woida, com a finalidade de realizar avaliação psicológica dos candidatos/condutores de veículos automotores, a qual está sediada à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1758, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho - RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **23.07.2019**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7147999** e o código CRC **CC00EEAE**.

EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Bruna Cristina Vieira Nery (CPF sob nº 931.204.192-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Afonso Pena, nº 1192-3, esquina com a Rua D.H, s/n, Bairro Centro, no Município de Teixeiraópolis/RO, CEP 76.829-606, para instalação e funcionamento da CIRETRAN de Teixeiraópolis/RO.

PROCESSO Nº 0010.026411/2017-62 (antigo PA nº 3.191/2011)

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.08.2019** à **01.08.2020**. O valor mensal da locação fica reajustado e passa a ser de **R\$ 2.130,82 (dois mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos)**.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício de correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE01086, de 30.07.2019, no valor de R\$ 10.654,10 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Bruna Cristina Vieira Nery - Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7106272** e o código CRC **3E020E01**.

ERRATA

PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 01.08.2019 (ID 7122910), nos autos do Processo SEI n.º 0010.297382/2019-83, de 15.07.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Errata da Portaria nº 1469/2019/DETRAN-CTEC de 18.07.2019, publicada no DOE/RO n.º 132, 19.07.2019, que nomeou interinamente o servidora Maria Luiza de Sousa Moura, Mat. 300139292.

Onde se lê: "... no período de 10 a 15.06.2019 e 17.06 a 21.06.2019...".

Leia-se: "... no período de 10 a **14.06.2019** e 17.06 a 21.06.2019...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7137458** e o código CRC **6E93A13E**.

SEJUS

Portaria nº 2987/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.313718/2019-02

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do servidor (a) **JADER ALMEIDA DA COSTA**, matrícula 300098814, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 à 30.09.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 26/07/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7011333** e o código CRC **FC6F01F8**.

Portaria nº 2994/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI, CNPJ: 20.621.077/0001-96 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR, Matrícula nº: 3001.1648-7, sob o nº de Processo n.º.0033.089912/2019-53 através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **33.90.30** 2019NE00672, **33.90.39** 2019NE00674, **33.90.36** 2019NE00675, **44.90.52** 2019NE00673.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI é de até 90 (noventa) dias.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Porto Velho, 26 de Julho de 2019..

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 26/07/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 26/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7019884** e o código CRC **7CE9F2DF**.

Portaria nº 2999/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.192967/2019-40

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 578/GAB/SEJUS de 05 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de **21.12.2015**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DILZA AGUIAR CACULAKIS**, Assessor Técnico, matrícula 300124085, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.01.2016 à 30.01.2016**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2016 à 30.01.2016**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **29.07.2019 à 27.08.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 29/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031889** e o código CRC **533CCA07**.

Portaria nº 3000/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.192967/2019-40

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1920/GAB/SEJUS de 16 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de **05.09.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DILZA AGUIAR CACULAKIS**, Assessor Técnico, matrícula 300124085, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.05.2018 à 15.05.2018 e 30.01.2016**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2018 à 15.05.2018 e 30.01.2016**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **14.10.2019 à 23.10.2019 e 18.11/2019 à 27.11.2019 e 06.01.2020 à 15.01.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 29/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7033917** e o código CRC **4AD12F11**.

Portaria nº 3003/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.245840/2018-50

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3159/2018/SEJUS/GGP de 05 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 00.00.0000, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DILZA AGUIAR CACULAKIS**, Assessor Técnico, matrícula 300124085, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01.02.2019 à 15.02.2019 e 15.04.2018 à 29.04.2019**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2019 à 15.02.2019 e 15.04.2018 à 29.04.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **10 à 19.02.2020 e 16 à 25.03.2020 e 27.05 à 05/06/2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 29/07/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7036023** e o código CRC **3DB80229**.

Portaria nº 3019/2019/SEJUS-PROGESFI

**PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS - PROGESFI**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades do **Centro de Ressocialização Jonas Ferreti**, conforme documento ID (7034987).

I - Arthur Miguel Senn
Presidente da Comissão
Matrícula: 3001.1631-3

II - Elias da Silva
Membro da Comissão
Matrícula: 3001.1633-2

III - João Rodrigues dos Santos Filho
Membro da Comissão
Matrícula: 3000.9925-4

Porto Velho, 29 de Julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, Agente, em 02/08/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 02/08/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7044123** e o código CRC **C95D1C43**.

Portaria nº 3041/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.312344/2019-08

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019 que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HALAN DA SILVA MESQUITA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300140458**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16 à 31.08.2019 e 16 à 30.09.2019**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 30/07/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7067005** e o código CRC **49B758BF**.

Portaria nº 3044/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.313477/2019-93

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2345/2019/SEJUS-GGP de 19 de junho e 2019, publicada no Diário Oficial de 26/06/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **VALDEIR PEREIRA DA SILVA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300137141**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11.08.2019 à 30.08.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.08.2019 a 10.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.08.2019 à 30.08.2019**"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.09.2019 à 30.09.2019**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 30/07/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7068830** e o código CRC **8895A3B1**.

Portaria nº 3051/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.302017/2019-30

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2345/2019/SEJUS-GGP de 19 de junho, publicada no Diário Oficial de 26/06/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300065896**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 20.08.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.08.2019 a 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 20.08.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.08.2019 a 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período **11.08.2019 a 30.08.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.08.2019 a 10.08.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 30/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7076552** e o código CRC **BDBB1BAF**.

Portaria nº 3053/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.273202/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**, cargo Agente Penitenciário - matrícula 300088014, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 à 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 à 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01 à 15.07.2019 e 20.09.2019 à 04.10.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Assistente**, em 31/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7077268** e o código CRC **EEA1BE16**.

Portaria nº 3059/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.004502/2019-41

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EMERSON VALENTIM DE SOUZA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300055790, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Assistente**, em 31/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7081879** e o código CRC **0033896A**.

Portaria nº 3061/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.304979/2019-23

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOSSELANE ACÁSSIA MONTEIRO PINTO**, Cargo Enfermeira, matrícula 300116099, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.05.2020 a 30.05.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Assistente**, em 31/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7083059** e o código CRC **813A24F4**.

Portaria nº 3066/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.317318/2019-68

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2345/2019/SEJUS-GGP de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 26/06/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116640, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.08.2019 à 30.08.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.08.2019 a 10.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.08.2019 à 30.08.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.11.2019 à 30.11.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Assistente**, em 31/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7084567** e o código CRC **BFC37CAD**.

Portaria nº 3070/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.313956/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4885/2018/SEJUS-GGP de 12 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 29/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300089598, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 20.08.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 31/07/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7089885** e o código CRC **AF297181**.

Portaria nº 3072/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.294418/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, Cargo Agente penitenciária, matrícula300097782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.01.2019 a 10.01.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **06 a 20.12.2019 e 06 a 20.07.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 31/07/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7093967** e o código CRC **E1710813**.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO, ALAN FERNANDES PENHA, TIAGO LUIZ MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA e GERSON GALDINO RAMOS**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva**, Coordenador(a), em 01/08/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, Presidente, em 01/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7130003** e o código CRC **531F8AA6**.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON DIAS, MÔNICA NASCIMENTO M. OLIVEIRA e SANDRA FERNANDES M. FIGUEREDO**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 01/08/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 01/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7116812** e o código CRC **E2A9051F**.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FERNANDO ROBERTO GALHARDO e RUBMAR GOMES DA SILVA**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 31/07/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 01/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7098552** e o código CRC **CD459214**.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALESSANDRA CRISTINA S. PIMENTEL, CLODOALDO DIAS B. VIEIRA, FRANK SANDRO S. MARINHO e RÉGIS SANDRO LINK**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 31/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 01/08/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7096794** e o código CRC **BA201B30**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.063638/2017-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (6298893), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gezo Lira de Paula e Charles Kruger**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gezo Lira de Paula e Charles Kruger**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038775** e o código CRC **B91DC048**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.424642/2018-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (6905114), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fernando Marcos Staff, Reginaldo das Neves Poleze e Israel Garcia de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fernando Marcos Staff, Reginaldo das Neves Poleze e Israel Garcia de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7047138** e o código CRC **6B95EBDA**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.116127/2019-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 509 (6126534), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Marcelino Wille**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Marcelino Wille**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7047476** e o código CRC **B604A628**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.140903/2019-63

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 511 (6133915), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizandro Sales de Andrade** e **Francisco Ricardino de Jesus**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizandro Sales de Andrade** e **Francisco Ricardino de Jesus**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7048052** e o código CRC **5276AF79**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.144278/2019-29

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (6034623), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Erculano da Silva e Luciandro Pereira Cardoso**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Erculano da Silva e Luciandro Pereira Cardoso**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053205** e o código CRC **14CE671A**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.104084/2019-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 484 (6035005), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Marcelino Wille, Renimercio Lopes da Silva, Deonicia Souza Oliveira, Wilson Batista Jordão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Marcelino Wille, Renimercio Lopes da Silva, Deonicia Souza Oliveira, Wilson Batista Jordão**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053657** e o código CRC **A1197F80**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.160985/2019-62

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 485 (6035805), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Erculano da Silva, Luciandro Pereira Cardoso, Gilcinei Martins Brandão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Erculano da Silva, Luciandro Pereira Cardoso, Gilcinei Martins Brandão**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7053987** e o código CRC **F80FF01E**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.381381/2018-77

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 491 (6051506), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Donizetti Ramos Pareira, Elcio de Lemes Gomes e Manoel Ricardo da Silva Neto**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Donizetti Ramos Pareira, Elcio de Lemes Gomes e Manoel Ricardo da Silva Neto**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7055951** e o código CRC **0C5BEC91**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.166686/2019-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 492 (6052015), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva, Cidélío José de Carvalho Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva, Cidélío José de Carvalho Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7056285** e o código CRC **5E941E60**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO FÍSICO: 01.2101.02014-0000/2017 (5811808)

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 06/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de Suprimento de Fundos, no valor de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), ao servidor **Felipe Jeferson Guedes Aragão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Felipe Jeferson Guedes Aragão**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do Decreto 10.851/2003, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7057445** e o código CRC **633CAE70**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.223633/2019-25

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7048909), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida, Maíque Francisco Barros Nunes e Sidnei Fernandes Franga**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida, Maíque Francisco Barros Nunes e Sidnei Fernandes Franga**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7064924** e o código CRC **43BA22B0**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.242160/2019-65

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7048535), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Leandro Nascimento Delgado**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Leandro Nascimento Delgado**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7064933** e o código CRC **95A7BD98**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.003593/2019-05

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7048240), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Raimundo Nazareno Alves da Silva, Lucicleia Gomes de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Raimundo Nazareno Alves da Silva, Lucicleia Gomes de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7064961** e o código CRC **13E5721E**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.093152/2019-89

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7043956), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adair Teixeira Chaves, Jader Almeida da Costa, Josinei Vagner de Paula Dias, Michel Ozório Broiano**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adair Teixeira Chaves, Jader Almeida da Costa, Josinei Vagner de Paula Dias, Michel Ozório Broiano**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 02/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7064967** e o código CRC **EB776D85**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.238147/2019-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7044129), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adriano Nonato da Silva, David da Silva Brito, Eduardo Leite Antônio, Elias da Rocha, Genivaldo Batista Reis, Joseli Soares da Silva, Marcelino Wille, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Renimercio Lopes da Silva e Ronaldo Resende dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriano Nonato da Silva, David da Silva Brito, Eduardo Leite Antônio, Elias da Rocha, Genivaldo Batista Reis, Joseli Soares da Silva, Marcelino Wille, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Renimercio Lopes da Silva e Ronaldo Resende dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7064982** e o código CRC **9B4DCAC9**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.049784/2018-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7048078), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Moreira Costa, Renata Ferreira Campos, Ana Claudia de Souza Serafim, João Ferreira da Silva Filho, Richard Carneiro Valença, Luiz Carlos Lobato Rodrigues e Waldir Siqueira Campos Junior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Moreira Costa, Renata Ferreira Campos, Ana Claudia de Souza Serafim, João Ferreira da Silva Filho, Richard Carneiro Valença, Luiz Carlos Lobato Rodrigues e Waldir Siqueira Campos Junior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7064991** e o código CRC **D1799FD3**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.420760/2018-90

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7046808), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mesaque Antônio de Almeida, Nubia Silva Machado, Valdinei Bento de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mesaque Antônio de Almeida, Nubia Silva Machado, Valdinei Bento de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065010** e o código CRC **8C0BDE02**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.224871/2019-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7047162), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Eduardo Leite Antonio, Marcelino Wille, Geanderson Rodrigues Alvernaz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Eduardo Leite Antonio, Marcelino Wille, Geanderson Rodrigues Alvernaz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065020** e o código CRC **E8824071**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.185621/2019-95

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7047878), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juarez Novato Junior, Josilvaldo Neves de Oliveira, Junior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juarez Novato Junior, Josilvaldo Neves de Oliveira, Junior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065035** e o código CRC **05F4D6BB**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.227168/2019-00

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7047593), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lilian Cristian Ferreira Lima, Noeli Kreush Moreira Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lilian Cristian Ferreira Lima, Noeli Kreush Moreira Maia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065045** e o código CRC **00388A32**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.067783/2019-42

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7036620), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jocenir Ferreira de Souza, Wilson Batista Jordão, Thiago da Silva Almeida e Genivaldo Batista Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jocenir Ferreira de Souza, Wilson Batista Jordão, Thiago da Silva Almeida e Genivaldo Batista Reis**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065081** e o código CRC **13AA2D84**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.361623/2018-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7035025), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alex Sandro Felix dos Santos, Gederson da Silva Nery e Eliseu Barros**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alex Sandro Felix dos Santos, Gederson da Silva Nery e Eliseu Barros**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065093** e o código CRC **4D5E3F23**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.160849/2019-72

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7025086), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Etelvina da Costa Rocha, Robson de Souza, Sebastião Pacheco da Silva e Rafael Freire de Menezes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Etelvina da Costa Rocha, Robson de Souza, Sebastião Pacheco da Silva e Rafael Freire de Menezes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065135** e o código CRC **0356D17F**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.172888/2019-12

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7024629), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleudson Bento Lacerda, Anderson Nascimento da Silva, Antonio Carlos Nunes Fernandes, Raimundo Barros Filho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleudson Bento Lacerda, Anderson Nascimento da Silva, Antonio Carlos Nunes Fernandes, Raimundo Barros Filho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065146** e o código CRC **0CE08C7A**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.233185/2019-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 734 (7018400), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sidival de Souza Freitas, Fábio Rodrigo da Silva Cruz**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sidival de Souza Freitas, Fábio Rodrigo da Silva Cruz**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065158** e o código CRC **86AB6A48**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.126438/2019-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (7016564), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Carlos Teodoro e Danilo Cassimiro Moreno**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Carlos Teodoro e Danilo Cassimiro Moreno**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 30/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7065164** e o código CRC **6F9E4ABE**.

SESAU

Portaria nº 1425/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 68/2019/HB-ASTEC (6333789),

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 249/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 026, 08 de fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Recepção			
Diane Marrai Costa Nascimento	Agente Atividades Administrativas	300053638	Suplente

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Recepção			
Elisângela Brazil do Carmo	Oficial de Manutenção	300022540	Fiscal de Contrato
Raimundo Acácio Gonçalves	Assistente Técnico	300105618	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7102623** e o código CRC **7968E2EB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA Processo Original: 01.1712-01929-0000/2015

Processo Relacionado de Pagamento: 0036.064451/2019-86

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (7128630)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S/A**, CNPJ: **01.449.930/0001-90**, o débito no valor total de **R\$ 195.922,85 (cento e noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos equipamentos médico hospitalares da *marca Siemens*, no que tange às **Notas Fiscais nº 14733, 18903, 20832, 18904, 20833, 20834, 20836, 20835, 20837, 20838, 20839, 20840, 20841** anexas ao processo em tela, devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Agosto de 2017, Agosto, Setembro, Outubro a Dezembro de 2018**, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual na Nota de Empenho nº 2018NE02755. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se encontra dentro do chamado "*saldo de contrato*", ou seja, mesmo não havendo prévio empenho à despesa, esta possuía amparo no Contrato nº 272/PGE-2016. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128651** e o código CRC **E10A965F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.350679/2018-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.350679/2018-13**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 601/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **EXCLUSIVA**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora do itens (2/4/5/6/14/44/52/60/61), no valor de R\$ 299.021,00 (duzentos e noventa e nove mil vinte e um reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (7/9/10/12/16/21/22/34/35/38/39/56/68/69/70/71/80/82), no valor de R\$ 125.879,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 20.918.668/0001-20, vencedora dos itens (19/32/43/57) no valor de R\$ 66.137,00 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item

(30), no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 64.171.697/0001-46, vencedora dos itens (20/90), no valor de R\$ 743.700,00 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais), **W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.238.104/0001-88, vencedora dos itens (31/48/49/53/65), no valor de R\$ 412.284,99 (quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (93/94), no valor de R\$ 916.100,00 (novecentos e dezesseis mil e cem reais), **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 65.817.900/0001-71, vencedora do item (40), no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora do item (59), no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedora dos itens (58/79), no valor de R\$ 111.636,00 (cento e onze mil seiscentos e trinta e seis reais), totalizando o valor de **3.304.457,99 (três milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 7006191 de 16 de julho de 2019 e DESPACHO Nº 7127256/GAP/SUPEL/RO de 02 de agosto de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/08/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7138576** e o código CRC **99AB4EC0**.

AGEVISA

Portaria nº 123/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Despacho e da Certidão do TRE datados de 26/07/2019 e 24/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de FOLGA de 01 (um) dia, em conformidade com a Lei nº 9504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22424/2006 e Resolução TSE nº 22747/2008, a servidora **JORCINEZ DE MELO VALE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015901, lotada na GTVISA/AGEVISA-RO, dia 29/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 29/07/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142791** e o código CRC **76E04D69**.

Portaria nº 124/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 99/2019/AGEVISA-GAB datado de 02/08/2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 119/AGEVISA-NRH de 26/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 138, de 29/07/2019, pg. 139.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7152558** e o código CRC **DECD17D0**.

Portaria nº 125/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 100/AGEVISA-GAB, datado de 02/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando em virtude da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, estar em gozo de férias, no período de 05 a 09/08/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153544** e o código CRC **F48C06A8**.

Portaria nº 126/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 101/AGEVISA-GAB, datado de 02/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor FABIO JULIO PERONDI SILVA, matrícula nº 300057738, ocupante do cargo de Assessor Jurídico/AGEVISA-RO, para responder cumulativamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará de férias, no período de 12 a 14/08/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7153838** e o código CRC **439285D7**.

HB

Portaria nº 307/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2019**.

Processo nº 0049.307689/2019-62

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	36
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	72
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	24
NAIRO OLIVEIRA CEMIN	Enfermeiro	300028375	48
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300093072	60
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	60
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	36
CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42

CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	96
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	60
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	48
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	48
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	24
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	48
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	72
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	48
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	96
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	84
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	54
LEIDIMAR BAZILIO CANDIDO	Técnico em Enfermagem	300143152	24
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	36
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	96
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	24
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	120
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	Técnico em Enfermagem	300147576	12
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	84
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300148223	36
RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143716	48
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	12
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	24
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	84
VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300068570	120
Nível Médio			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	12
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	120

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6984934** e o código CRC **7744D875**.

Portaria nº 309/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2019**.

Processo: 0049.264212/2019-85

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695		72
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico	300156999	SESAU	36
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		48
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071		36
ENNELLY MENDONÇA GUTZEIT	Médico Ortopedista	300132927	JPII	92
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769		42
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	300151700		12

GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659		12
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286		54
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030		108
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757		120
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006		54
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012		18
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080		36
LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	Médico	300143150	JPII	18
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490		72
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547		72
NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	Médico Clínico Geral	300094609		20
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789		6
SANDRO PEREIRA BASSANI	Médico Clínico Geral	300134082	JPII	24
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico	300109420	JPII	48
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611		66

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 29/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7052194** e o código CRC **872A2DDB**.

Portaria nº 323/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2019**
Considerando o teor do Processo nº 0049.307620/2019-39

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	42

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131569** e o código CRC **7E330E48**.

Portaria nº 324/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2019**.

Processo: 0049.283856/2019-72

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692		72
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797		78
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124		12
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166		118
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344		24
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		120
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585		12
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347		46

ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Torácico	300102170		60
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065		72
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640		66
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440		72
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077		60
CELSO REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403		24
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		108
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465		30
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532		96
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092		108
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		72
DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Cirurgião Geral	300131229		96
DENILTON CEBULSKI LINHARES	Médico Ginecologista Obstetra	300100541		12
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832		102
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889		24
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		36
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273		120
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663		72
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627		60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033		114
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Vascular	300070698		96
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769		48
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902		60
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779		60
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	300151700		36
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514		72
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728		48
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659		12
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030		96
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505		48
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		84
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103		36
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794		96
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734		84
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080		36
LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	Médico Clínico Geral	300151369	HRC	108
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068		54
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386		48
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	Médico Clínico Geral	300151862	CEMETRON	36

MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116		48
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639		96
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157		108
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054		99
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		24
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439		72
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		102
MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO	Médico Cirurgião Geral	300022583/300022584		18
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490		72
NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	Médico Clínico Geral	300094609		20
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		60
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Cirurgião Geral	300101107		24
ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Ginecologista Obstetra	300151699		12
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849		42
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	CEMETRON	36
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164		48
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516		72
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735		48
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047		72
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713		12
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789		12
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	GERREG	99
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914		72
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Clínico Geral	300027976	POC	66
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970		60
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229		54
SANDRO PEREIRA BASSANI	Médico Clínico Geral	300134082	JPII	12
SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ	Médico Cirurgião Geral	300038948		12
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612		96
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853		84
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico	300109420	JPII	48
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Endoscopista	300151207		36
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250		72
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	300151828		48
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	CEMETRON	60

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 02/08/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7141960** e o código CRC **283EA624**.

JP II

Portaria nº 227/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o Gozo de férias regulamentares do servidor **MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº **300136542**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II/ SAMD - referente ao exercício de **2019**, no período de **01.08.2019 á 30.08.2019**, a qual fica transferida as férias fracionada para **05.08.2019 a 15.08.2019, 16.11.2019 a 30.11.2019 e 01.12.2019 á 06.12.2019**.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charlilton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Gomes Romano, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 01/08/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 02/08/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7097246** e o código CRC **32B6D25C**.

Portaria nº 228/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.289629/2019-11; Requerimento (7032879) e Despacho (7032624).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR**, a Portaria nº **209 (6845256)** que Relotou a servidora **LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073204, a partir do dia 01.08.2019, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/SAMD, anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem, e Portaria nº **210 (6845312)**, que Relotou a servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300132213, a partir do dia 01.08.2019, na Gerência de Enfermagem/HPSJP II, anteriormente lotada no SAMD, ambas Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. **Publicadas no DOE, Edição 132 de 19.07.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 01/08/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 02/08/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7109340** e o código CRC **1F278952**.

SEDUC

Portaria nº 3905/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.270027/2019-68.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 143 - 5 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2231>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/08/2019, às 10:03

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	Professor Classe A	10 Horas

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 29/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2019, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/08/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7055359** e o código CRC **5536637F**.

Portaria nº 3911/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.269754/2019-82.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	03 Horas

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 29/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2019, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/08/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7059796** e o código CRC **2191F944**.

Portaria nº 3919/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.235013/2019-06

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Fevereiro, Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNCAO	Professor Classe C	26 Horas	36 Horas	20 Horas	82 Horas

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 29/07/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2019, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/08/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7062578** e o código CRC **3C8BDC02**.

Portaria nº 3943/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n 111 (6520295; 6981730).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de **01/07/2019** o(a) servidor(a) **JANAIRA ALEX DE SANTANA SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063222**, da função de Vice-Diretora da **IEE Marechal Rondon**, Tipologia 05, localizada no Município de Ji-Paraná/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 31/07/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7091247** e o código CRC **D7F82E49**.

Portaria nº 3946/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n 111 (6520295; 6981730).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2019** o(a) servidor(a) **ROSEMEIRE PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300025562**, para exercer a função de Vice-Diretora da **IEE Marechal Rondon**, Tipologia 05, localizada no Município de Ji-Paraná/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 31/07/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 31/07/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7091695** e o código CRC **AF07785D**.

Portaria nº 3954/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 3569/2019/SEDUC-NTFG de 15 de julho de 2019, publicada no DOE/RO nº 138 de 29/07/2019.

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Para responder pelo o Cargo de Assessor Técnico I- FG - 04.

LEIA-SE: Art. 1º. Para responder pelo o Cargo de Assistente Técnico de Gabinete - CDS 04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 31/07/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7099845** e o código CRC **618003EA**.

Portaria nº 3968/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.242129/2019-93**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em BIOMEDICINA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NAIARA ARAUJO JACOME**, matrícula n. **300117562**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 01/08/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7111501** e o código CRC **78B14988**.

Portaria nº 3970/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 01 de agosto de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.064121/2018-07

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 2162 (1762511) de 22/05/2018, que concedeu a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIDNEY RODRIGUES FERREIRA**, mat. n. 300144577, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM POSCIDÔNIO BASTOS**, na **ÁREA INDÍGENA/GUAJARÁ-MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 3999/2015-GAB/SEDUC de 19 de novembro de 2015, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/03/2018**.

ONDE SE LÊ:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/03/2018**.

LEIA SE:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/08/2017 a 30/11/2017**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 01/08/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7117354** e o código CRC **03D30722**.

Portaria nº 3971/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 29/07/2019 a 06/08/2019. O Gerente Titular Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038 estará em viagem para Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7118192** e o código CRC **088116FD**.

Portaria nº 3972/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fase Macro Regional Metropolitana, no município de Porto Velho em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Gilmar Jesus Bertol, matrícula nº 300117045;
2. Paulo Roberto dos Santos, matrícula nº 300005341;
3. Alex Alexandre Polenis da Silva, matrícula nº 300116037.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Cássio Ueslei Cardoso Reis, matrícula nº 300124454.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria nº 3888/2019/Seduc-Gefacee de 29.07.2019, publicada no Doe nº 140 de 31.07.2019, página 243.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7120792** e o código CRC **E3777A66**.

Portaria nº 3974/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para Eventos em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Paralímpica/2019, no município de Vilhena/RO, Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019 no município de Porto Velho/RO e Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019 no município de Jí-Paraná/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
 2. João Bosco de Assis, matrícula nº 300044263;
 3. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408;
- Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:
1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2760/2019/Seduc-Gefacee de 30.05.2019, publicada no Doe nº 99 de 31.05.2019, página 277.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123690** e o código CRC **95C181BB**.

Portaria nº 3979/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1996/2019/SEDUC-NFE (5540658) do (a) servidor (a) MARIA DONAZELTI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300014720, no período de **01/08/2019 à 30/08/2019**, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 01/08/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7131205** e o código CRC **B9C63DAE**.

Portaria nº 3981/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 2315/2019/SEDUC-NFE (5783913) do(a) servidor(a) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300023046, nos períodos de **24/06/2019 à 03/07/2019** e **16/10/2019 à 25/10/2019**, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **05/11/2019 à 24/11/2019**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 01/08/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132683** e o código CRC **EE87FACF**.

Portaria nº 3982/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2316/2019/SEDUC-NFE (5785508) do (a) servidor (a) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe

C, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300023046, no período de **01/11/2019** à **30/11/2019**, ficando as mesmas para fruição em **04/05/2020** à **02/06/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 01/08/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 01/08/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7132904** e o código CRC **B80FE58A**.

Portaria nº 3994/2019/CEE-SE

Portaria n. 054/19-CEE/RO, de 30 de julho de 2019

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos Júlio César Mendonza Luque e Sidnei Pereira dos Santos, com o objetivo de realizar visita técnica à Fundação Escola Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, que requer:

I – Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos: Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal e Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva Adulto, objeto do Processo n. 133/18-CEE/RO;

II – Requer Reorganização para implantação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, objeto do Processo n. 049/18-CEE/RO, apensado ao Processo n. 133/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7142583** e o código CRC **33E48E73**.

RESOLUÇÃO N. 586/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 586/19, de 08 de julho de 2019

Concede, por um ano, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 077/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7121652** e o código CRC **5A8F8911**.

RESOLUÇÃO N. 589/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 589/19, de 15 de julho de 2019

Considera encerradas as atividades escolares da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza/RO, a partir do início do ano letivo de 2019, e dá outra providência

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 139/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza, a partir do início do ano letivo de 2019, e dá outra providência.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EPMEF Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andreazza, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7122853** e o código CRC **567B2E6C**.

RESOLUÇÃO N. 590/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 590/19, de 15 de julho de 2019

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 002/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEF Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7123496** e o código CRC **68A47AF5**.

RESOLUÇÃO N. 591/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 591/19, de 22 de julho de 2019

Concede Manutenção do Reconhecimento concedido por meio do Parecer CEE/RO/CEB n. 028/13 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 033/13 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura, para a oferta do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 127/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Manutenção do Reconhecimento concedido por meio do Parecer CEE/RO/CEB n. 028/13 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 033/13 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura, para a oferta do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EEEFM Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7124182** e o código CRC **E07B40EE**.

Ato Público nº 180/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Barão do Solimões, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.106375/2019-82.

Porto Velho, 31 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 01/08/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7088892** e o código CRC **0C5F5C49**.

ERRATA

Conforme Decreto N. 24.110 (6868391) de 01 agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de 02 de agosto de 2019. Em seu Anexo I (7080736).

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO	MATRICULA	CARGA HORARIA	VALOR
5	Onde -se lê: Francisca Valdecira Fialis Diniz Ramos	Pedagoga	300098137	128 h	R\$ 5.739,03
	Leia-se: Marielna Barbosa do Nascimento	Pedagoga	300015080	128 h	R\$ 5.739,03
20	Onde -se lê: Leide Oliveira de Araújo	Técnica Educacional	300054774	136 h	R\$ 4.782,53
	Leia-se: Janaira Alves de Santana Soares	Pedagoga	300063222	136 h	R\$ 4.782,53
22	Onde -se lê: Marielna Barbosa do Nascimento	Pedagoga	300015080	236 h	R\$ 8.281,44
	Leia-se: Leonildo de Araújo	Filosofia	300023677	236 h	R\$ 8.281,44

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Seltz Magalhaes, Gerente**, em 02/08/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7154695** e o código CRC **E998F498**.

SEAGRI

Portaria nº 90/2019/SEAGRI-CDAP

Dispõe sobre inclusão de membro na comissão encarregada de efetuar a fiscalização e monitoramento da execução do Processo Administrativo nº 01.1917.00006- 0000/2016.

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **CRISTIANO GARCIA LOPES**, matrícula 300156715 para compor a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da execução do Processo Administrativo nº 01.1917.00006- 0000/2016, (**Projeto Leite a Pasto**) formalizado pelo Termo de Cooperação nº 0038/PGE2016, entre a SEAGRI/Fundo PROLEITE e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, ficando a Comissão com a seguinte formação:

Presidente:

Erinaldo Oliveira da Silva

Zootecnista

Matrícula: 30.0001748

Membros:

Sandra Regia de Paula Carvalho

Médica Veterinária

Matrícula: 30.0002466

Luiza de Marilac Nascimento Silva

Médica Veterinária

Matrícula: 30.0002532

Cristiano Garcia Lopes

Função: Assistente Técnico

Matrícula: 300156715

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6853217** e o código CRC **B5E1EC5C**.

IDARON

Portaria nº 648/2019/IDARON-COPLAN

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA –

IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas das Unidades Orçamentárias: **19023** - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON; e **19014** - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se fazer a composição dos Gerentes dos programas: **OPERAÇÃO ESPECIAL-00000**; **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - 1015**; e **PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - 2096** da unidade orçamentária -19023 (IDARON), como também, do **PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - 2096** da unidade orçamentária - 19014 (FESA);

CONSIDERANDO finalmente, que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa financeira, e patrimônio próprio, integrante da Administração Indireta, dotada de Quadro de Pessoal Permanente.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS e GERENTES DE PROGRAMAS** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023:

Quadro 01: Composição do Comitê Gestor de Programas das Unidades Orçamentárias 19023 (IDARON) e 19014 (FESA) para o PPA 2020-2023.

Servidor	Cargo	Cadastro	Função
Licério Correa Soares Magalhães	Diretor Executivo	300044799	Coordenador
Walter Oliveira Cartaxo	Diretor Técnico	300044813	Membro
Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora Administrativa e Financeira	300150105	Membro

Fonte: Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/IDARON.

Quadro 02: Composição de Gerentes de Programas das Unidades Orçamentárias 19023 (IDARON) e 19014 (FESA) para o PPA 2020-2023.

Gerente	Cadastro	Unidade Orçamentária	Programa
Licério Correa Soares Magalhães	300044799	19023 -IDARON	2096 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária
Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	300150105	19023 -IDARON	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	300150105	19023 -IDARON	00000 - Operação Especial
Licério Correa Soares Magalhães	300044799	19014 - FESA	2096 - Programa Estadual de Sanidade Animal

Fonte: Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/IDARON.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto velho, 30 de julho de 2019.

Júlio César Rocha Peres
Presidente da IDARON
Matrícula: 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7074474** e o código CRC **76F69C13**.

Portaria nº 652/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando 39, do Processo nº 0015.280962/2019-91,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N°570/IDARON/DIPES, de 05 de julho de 2019, que alterou o gozo Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300093051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/DE CORUMBIARA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula - 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 02/08/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 02/08/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 05/08/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7136246** e o código CRC **DEA3A19F**.

EXTRATO

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e AGUINALDO DE ALMEIDA PRADO

Constitui objeto de Instrumento, **CESSÃO DE USO** de uma porção de área de terra, do Imóvel Rural no município de Comodoro-MT, Fazenda São João do Taguassu, medindo aproximadamente 43 m2, sendo: {3 áreas (3m x 3m) + 1 área de (4m x M)}, cujas coordenadas geográficas do ponto central da área são: 13° 18,346'S/060° 17,084'O, pertencente ao **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA**, Agência de Defesa Sanitária AgrosilvoPastoril do Estado de Rondônia — IDARON.

DO OBJETO: CESSÃO DE USO de uma porção de área de terra, do Imóvel Rural no município de Comodoro-MT, Fazenda São João do Taguassu, medindo aproximadamente 43 m2, sendo: {3 áreas (3m x 3m) + 1 área de (4m x M)}, cujas coordenadas geográficas do ponto central da área são: 13° 18,346'S/060° 17,084'O, pertencente ao **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA**, Agência de Defesa Sanitária AgrosilvoPastoril do Estado de Rondônia — IDARON

DO PROCESSO Nº: 0015.268849/2019-38

DO PRAZO: 2017-2026

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2019

ASSINAM:

JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente da Agência IDARON - Cessionária

AGUINALDO DE ALMEIDA PRADO - Cedente

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 01/08/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7111923** e o código CRC **6F0C3E93**.

EXTRATO

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e EDUARDO DE ALMEIDA PRADO

Constitui objeto de Instrumento, Contrato de **CESSÃO DE USO** de uma TORRE TRIANGULAR ESTAIADA DE 50m DE ALTURA, situada no Imóvel Rural FAZENDA SANTA LUCIA, Linha 4, rumo Rio Cabixi, zona rural do município de Comodoro-MT, coordenadas geográficas: 13°15,400'S/060°19,403'O e um link de internet de seis (6) Megabits bem como a respectiva logística para operacionalização de uma Estação Rádio Base-ERB (a ser instalada na torre), que receberá sinais de videomonitoramento e os disponibilizará, via link, para a internet em favor da **CESSIONÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARO**

DO OBJETO: CESSÃO DE USO de uma TORRE TRIANGULAR ESTAIADA DE 50m DE ALTURA, situada no Imóvel Rural FAZENDA SANTA LUCIA, Linha 4, rumo Rio Cabixi, zona rural do município de Comodoro-MT, coordenadas geográficas: 13°15,400'S/060°19,403'O e um link de internet de seis (6) Megabits bem como a respectiva logística para operacionalização de uma Estação Rádio Base-ERB (a ser instalada na torre), que receberá sinais de videomonitoramento e os disponibilizará, via link, para a internet em favor da **CESSIONÁRIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARO**

DO PROCESSO Nº: 0015.268849/2019-38

DO PRAZO: Ano 2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2019.

ASSINAM:

JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente da Agência IDARON - Cessionária

EDUARDO DE ALMEIDA PRADO - Cedente

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 01/08/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7114115** e o código CRC **08887C8B**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.272690/2019-96

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 28/06 a 01/07/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 01/08/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7126480** e o código CRC **4601498A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.192489/2019-26

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Rodrigo Rafael Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 25/05/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7127501** e o código CRC **D43020FD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.190568/2019-01

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Simone Assunção da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 25/05/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 02/08/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7128807** e o código CRC **293FDED3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.199607/2019-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José Ângelo do Nascimento**, perfazendo o valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 31/05 a 10/06/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 01/08/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7125314** e o código CRC **2C3F1ECA**.

SEDAM

Portaria nº 297/2019/SEDAM-ASGAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, inciso I, do Decreto nº. 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR comissão com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA do empreendimento Hidroelétrica Cachimbo Alto – PCH Cachimbo Alto, (processo nº 1801/00387/2002) com a finalidade de geração de energia, instalado no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º Para compor a referida comissão, sob a presidência da primeira, ficam nomeados e designados, a saber:

- Raíres Ferreira Rodrigues de Castro – Chefe da Divisão de Mineração/Bióloga;
- Diego de Araújo Costa - Analista Ambiental/Geólogo;
- Larissa Pereira Cardoso – Gerente de Informação Geoespacial/Engenheira Civil;
- Natanael Pinheiro da Silva - Analista Ambiental/Engenheiro Florestal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEDAM
Portaria nº 116/2019/SEDAM-ASGAB

Documento assinado eletronicamente por **Davi Machado de Alencar, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139718** e o código CRC **29C9F1CD**.

Portaria nº 298/2019/SEDAM-ASGAB

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, inciso I, do Decreto nº. 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR comissão com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA do empreendimento Hidroelétrica Chupinguaia, (processo nº 1801/00966/2002) com a finalidade de geração de energia, instalado no município de Chupinguaia/RO.

Art. 2º Para compor a referida comissão, sob a presidência da primeira, ficam nomeados e designados, a saber:

- Larissa Pereira Cardoso – Assessor Especial II
- Camila Cristina Henz – Assessor I
- Jhonatan Aparecido de Araújo Santos Silva – Assessor I
- Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna – Analista Ambiental

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEDAM
Portaria nº 116/2019/SEDAM-ASGAB

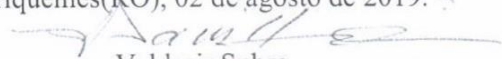
Documento assinado eletronicamente por **Davi Machado de Alencar, Diretor(a) Executivo**, em 02/08/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7139919** e o código CRC **1ACF7895**.

PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 037/2019
Proc. Adm. Nº 11.178/SEMA/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 037/2019, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade Aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na construção da Academia ao ar livre nas dependências do Parque Botânico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Valor Estimado para aquisição: R\$ 11.730,78 (onze mil setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), com abertura programada para o dia 05/09/2019 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 15/08/2019, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame., maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 02 de agosto de 2019.


Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA
Decreto 15.212

Assinado em 02/08/2019 às 08h29m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019.
PROCESSO Nº 9133/GLOBAL/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. Onde se lê: Menor Preço. Leia-se: Maior Oferta. Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerá em prazo suficiente para manutenção da data agendada, fica inalterada a abertura da sessão pública para o dia 16/08/2019 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 02 de agosto de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19


Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria nº 008/2019

assinado em 02.08.2019 às 11h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
PROCESSO Nº 4817/GLOBAL/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARQUES INFANTIS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando pedido de IMPUGNAÇÃO impetrado para o certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 02 de agosto de 2019.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19


Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

assinado em 02.08.2019 às 11h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 863/2019**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 14/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura **Locação de horas máquinas (escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator esteira, moto niveladora), diárias de (caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão melosa, caminhão prancha), e locação mensal de (caminhão com compactador de lixo)**, para um melhor desenvolvimento dos trabalhos feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência e nas Propostas das Licitantes vencedora, o referido objeto as empresas: **TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.591.765/0001-50, que sagrou-se vencedora do **item 01** do certame (hora máquina de escavadeira hidráulica), com valor unitário do item de **R\$ 270,33** (Duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de **R\$ 535.253,40** (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 84.616.069/0001-34, que sagrou-se vencedora do **item 03** do certame (hora máquina de trator esteira), com valor unitário do item de **R\$ 279,97** (Duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor de **R\$ 279.970,00** (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais); **M K CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.567.689/0001-00, que sagrou-se vencedora de dois itens do certame, sendo **item 02** (hora máquina de rolo compactador), com valor unitário do item de **R\$ 211,00** (Duzentos e onze reais), totalizando um valor de **R\$ 417.780,00** (Quatrocentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais); e **no item 04** (hora máquina de moto niveladora), com valor unitário do item de **R\$ 273,65** (Duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um valor de **R\$ 541.827,00** (Quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais); **L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.739.331/0001-43, que sagrou-se vencedora de três itens do certame, sendo **item 05** (diária de caminhão pipa), com valor unitário do item de **R\$ 919,99** (Novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de **R\$ 202.397,80** (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **no item 08** (diária de caminhão melosa), com valor unitário de **R\$ 1.199,48** (Um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor de **R\$ 263.885,60** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); e **no item 09** (diária de caminhão prancha), com valor unitário de **R\$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais), totalizando um valor de **R\$ 231.000,00** (Duzentos e trinta e um mil reais); **LEO TITO WILDNER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.903.035/0001-42, que sagrou-se vencedora de dois itens do certame, sendo **item 06** (diária de caminhão basculante 12m³), com valor unitário de **R\$ 718,00** (Setecentos e dezoito reais), totalizando um valor de **R\$ 355.410,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais); e **no item 07** (diária de caminhão basculante 14m³), com valor unitário de **R\$ 679,00** (Seiscentos e setenta e nove reais), totalizando um valor de **R\$ 672.210,00** (Seiscentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais); **P R DO AMARAL SANATOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.721.948/0001-92, que sagrou-se vencedora do **item 10** do certame, (locação mensal de caminhão com compactador), no valor unitário de **R\$ 20.180,00** (Vinte mil cento e oitenta reais), totalizando um valor de **R\$ 363.240,00** (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 01 de agosto de 2019.


Wagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2828/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **020/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, que será construída na Rua Francisco Sá Oliveira, Lote 01 A, quadra 23, Savana Park, na cidade de Jaru/RO**. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 26 de agosto de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru
Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.
Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia
Contato: (69) 3521-6993
E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL;
27.813.1005.1068.00 – Construção de Praça
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

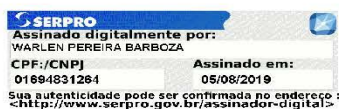
Ficha – 619

Valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Ficha – 620

Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Jaru/RO, 05 de agosto de 2019.


Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF/CNPJ: 01694831284 Assinado em: 05/08/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 05/08/2019)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 508/2019/SEMECE

Nº Folhas: _____

Rubrica: _____

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019/CPL/PMMS**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTES EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 508/2019/SEMECE, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMECE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2019/SEMECE.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, FARDA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA O PROJETO DE FANFARRA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 508/2019/SEMECE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04.00 – SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 1086 – CV PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL E MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 2.014.0037

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.967,27 (treze mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/08/2019 às 08h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de agosto de 2019, às 08h:01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de agosto de 2019, às 08h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 508/2019/SEMECE

Nº Folhas: _____

Rubrica: _____

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de agosto de 2019, às 08h:31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 01 de agosto de 2019

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO
Port. nº 4.652/2019

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

TERMO ADITIVO Nº. 002

PROCESSO Nº: 919-7/2018 - SEMOSP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO: INSUMOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS E PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/TITHA.

EM FAVOR DE EMPRESA: PERES & VILELA LTDA.
CNPJ Nº. 84.557.172/0002-31

“Fica acrescido ao Contrato o percentual de 14,98%, percentual este que soma R\$51.961,70 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que, conforme valor e quantitativo atualizado no Primeiro Termo Aditivo de Supressão este passará a ter o valor total de R\$ 270.882,08 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais, quarenta e sete centavos).”

Monte Negro/RO, 02 de agosto de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

(assinado em 02/08/2019 às 09h05min)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EXTRATO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 002
CONTRATO Nº. 046/CPL/2019
PROCESSO Nº: 919-7/2018 - SEMOSP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO: INSUMOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS E PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITJIA.

EM FAVOR DE EMPRESA: PERES & VILELA LTDA,
CNPJ Nº. 84.557.172/0002-31

“Fica acrescido ao Contrato o percentual de 4,98%, percentual este que soma R\$51.961,70 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que, conforme valor e quantitativo atualizado no Primeiro Termo Aditivo de Supressão este passará a ter o valor total de R\$ 270.882,08 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais, quarenta e sete centavos).”

Monte Negro/RO, 02 de agosto de 2019.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
PREFEITO DE MONTE NEGRO
(Assinado dia 02/08/2019 às 10:30)



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
SEMOSP
www.novauniao.ro.gov.br

Folhas:

SEGUNDO ADITIVO DE 2019

REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2018

CELEBRAÇÃO: 31/07/2019

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construir Engenharia Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2019. Devido atraso na execução da obra. Porém o referido aditivo de prazo fica vinculado ao prazo do convênio 059/DPCN/2016.

EXECUÇÃO: Serão observados quanto à execução do presente Aditamento, os termos do CONTRATO Nº 22/2018, processo administrativo Nº 649/1218, convênio nº 059/DPCN/2016.

DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do contrato nº 22/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adinael de Azevedo
Prefeito
(assinado em 31/07/2019 às 10h20min)



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.756.355/0001-94

Rua: Francisco Mendes Nery nº 912

CONTRATO Nº 0003/2019

PREGAO ELETRÔNICO Nº 015/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 373/2019

CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do oeste - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Olvindo Luiz Dondé**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.494.570 SSP/SC e CPF sob o nº 503.243.309-87, residente e domiciliado sito à Rua Bolívia nº 1343 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do oeste (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DENTAL ALTA MOGIANA-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.375.249-03, com sede a RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Nº 206, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO Estado de SÃO PAULO, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) **CAETANO BARROS BIAGI REPRESENTANTE LEGAL** (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF nº 294.592.988-00, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 015/2019, Processo Licitatório nº 373/2019, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto

Aquisição de aparelho de ultrassom para diagnóstico por imagem, para atender as necessidades das unidades de atendimento à saúde. Valor médio de 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 015/2019 nos termos da proposta constante nos Processos nº 373/2019 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ **69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pela entrega serão efetuados, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º - Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.756.355/0001-94

Rua: Francisco Mendes Nery nº 912

CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato Será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terá a seguinte classificação orçamentária



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.756.355/0001-94

Rua: Francisco Mendes Nery nº 912

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

10.301.0008.0181.0000 aquisições de equipamentos de ultrassom

4.4.90.52.08 Aparelhos equipamentos e utensílios médicos.

Recurso convenio 414/PGE/2018 Processo 0036.214118/2018-43.

Recurso próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

- a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.
- b) Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a aferição da entrega.
- c) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.
- d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

- a) além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
- b) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;
- c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;
- d) retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- e) responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- f) responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- g) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
- h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- j) entregar os produtos com no mínimo 70% de seu prazo de validade vigente, ou seja, os produtos que tiverem prazo máximo de validade entre a data de fabricação e o prazo de validade, com seis meses, somente serão aceitos se na entrega dos mesmos o seu prazo de validade for superior a 126 (cento e vinte e seis) dias, totalizando os 70%, de validade vigente.
- l) aceitar que o descumprimento do disposto nessa Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e que as empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 incisos VII).



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.756.355/0001-94

Rua: Francisco Mendes Nery nº 912

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do oeste - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2019, a proposta constante no Processo Licitatório nº 373/2019, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.756.355/0001-94

Rua: Francisco Mendes Nery nº 912

DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do (s) termo (s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com as especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA

a) A contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS- DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras – RO como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pimenteiras do Oeste-RO, 24 de junho de 2019.

Pela Contratante:

Pela Contratada:


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal


Pela Contratada:
FLÁVIO JOSÉ SERVO
CPF: 100.725.258-86
GER. ADM DE VENDAS



**ESTADO DE RONDONIA
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 12.756.355/0001-94

Rua: Francisco Mendes Nery nº 912



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2019

PROCESSO Nº 373/SEMUSA/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSON) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURA DA SEMUSA ATRAVÉS DE CONVÊNIO PROPOSTA Nº 414/PGE/2018 , ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2019, NO VALOR DE R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 570/2019 DATADO EM : 24/06/2019

Valor Total da Contratação: Valor R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme Nota de Empenho Ordinário Nº 570 de 24/06/2019.

CONTRATADA: **DENTAL ALTA MOGIANA- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ n. 05.375.249/0001-03, COM SEDE GENERAL AUGUSTOS SOARES DOS SANTOS Nº 206, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA , na cidade de RIBEIRÃO PRETO SP, Estado de SÃO PAULO-SP

Data da Assinatura: 24/06/2019



Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 985/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2019**

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 985/SEMUSA/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

- **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. CNPJ N.º 02.475.985/0001-37 LOTE 46, 53, 64, 65, 67, 68, 70, 72. VALOR: R\$ 11.734,80 (Onze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
- **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ N.º 14.905.502/0001-76 LOTE 8, 10, 22, 23, 24, 28, 33, 34, 39, 43, 59, 71. VALOR: R\$ 18.904,00 (Dezoito mil novecentos e quatro reais).**
- **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ N.º 23.312.871/0001-46 LOTE 5, 12, 13, 16, 17, 18, 25, 37, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 61, 69, 76, 86. VALOR: R\$ 15.396,40 (Quinze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
- **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELL CNPJ N.º 28.643.008/0001 – 95 LOTE 4, 6, 19, 20, 21, 26, 30, 36, 44, 49, 73, 77, 79, 81, 84, 85. VALOR: R\$ 25.371,60 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Pimenteiras do Oeste, em 02 de Agosto de 2019.


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇO N.º 006/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 656/SEMOSP/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL M, vem por meio de este informar que a Tomada de preço nº 006/2019 encontra-se **FRACASSADA**. Processo Administrativo: 656/SEMOSP/2019. **DO OBJETO:** Execução de Instalação Elétrica Iluminação Pública da Rua da Paz e Iluminação do Campo Futebol, área de 825,00m e 600m².. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **INFORMAÇÕES** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 05 de Agosto de 2019.


Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

(assinado em 05/08/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº TP 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente, torna público a adjudicação da contratação de empresa para construção da Capela Mortuária, conforme Convênio nº 135/DPCN/2017, firmado entre o município de Santa Luzia D'Oeste-RO, através do Programa Calha Norte, Processo Administrativo nº 1018/2018, Tomada de Preço nº 005/2018. Empresa: FAZ CONCRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.262.269/0001-00 NO Valor de 265.850,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Prefeitura, endereço eletrônico cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste, 02 de Agosto de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO

PRESIDENTE DA CPL

Assinado em 02/08/2019 as 10h02min

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

PROCESSO nº 736/2019 – PMSFO -

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da cpl nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1577/2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL , NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO FITHA/2019, CONFORME PLANILHAS E PRJETO EM ANEXO DO EDITAL . Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SERA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2019. NA SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE –RO.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente, telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 02 DE AGOSTO DE 20019.



Marildo Spanazzatto
PRESIDENTE DA CPL

Assinado em 02/08/2019 às 09H40m

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 033/2019 /Processo Nº 676/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019/CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Fornecedor: JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ n. 04.214.987/0007-93, Valor Total – R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 034/2019 /Processo Nº 676/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019/CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n. 84.746.130/0001-68, Valor Total – R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 035/2019 /Processo Nº 676/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019/CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS

LTDA – EPP CNPJ n. 08.055.411/0001-96, Valor Total – R\$ 17.776,98 (dezesete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 030/2019 /Processo Nº 662/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018 CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 231.247,48 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS). Fornecedor: GEREMIA & ALMEIDA LTDA CNPJ n. 63.618.615/0001-04, Valor Total – R\$ 47.157,59 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 031/2019 /Processo Nº 661/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019 CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO). Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA CNPJ n. 84.746.130/0001-68, Valor Total – R\$ 75.001,66 (setenta e cinco mil um real e sessenta e seis centavos). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 032/2019 /Processo Nº 693/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2018 CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). Fornecedor: S. B. PIRES ME CNPJ n. 13.293.515/0001-79, Valor Total – R\$ 50.146,65 (cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.



CLAUDIAMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 029/2019 /Processo Nº 665/2019/SEMOSP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/CPL. CONVÊNIO Nº 12/2019/FITHA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DE CONVÊNIOS. NO VALOR ESTIMADO R\$ 546.010,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS). Fornecedor: SIDNEY DO NASCIMENTO – MEI CNPJ n. 24.112.329/0001-02, Valor Total – R\$ 118.572,00 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais). Theobroma/RO, 05 de Agosto de 2019. ÀS 09:08 HORAS.



CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

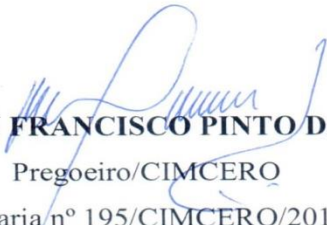
**CIMCERO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/CIMCERO/2019**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, “Torna Público”, que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, a LICITAÇÃO, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, sob o Nº. 005/CIMCERO/2018, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 1-144/2019/CIMCERO. DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto de Robótica Educacional visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, e conforme disposições descritas no edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2019, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de R\$ 31.434.955,33 (trinta e um milhões quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2019.


ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

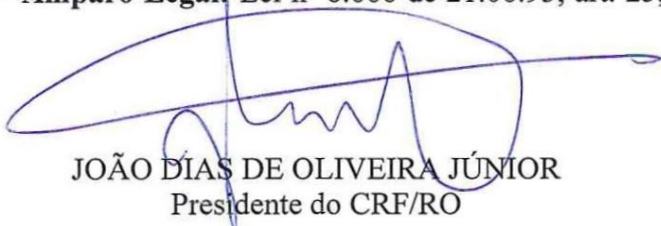
Pregoeiro/CIMCERO

Portaria nº 195/CIMCERO/2019

(assinado em 26 de junho de 2019 às 11h10min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 096/2019 – **Modalidade:** Inexigibilidade – **Objeto:** Participação de funcionária na “3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais”. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Inexigível – **Contrato:** Dispensado Emissão de Nota de Empenho de Despesa – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA - **CNPJ:** 28.787.023/0001-07 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.02.003 – Reciclagem e treinamento. **Valor da Compra:** R\$ 2.900,00 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 25, inciso: II c/c art. 13, inciso: IV.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do CRF/RO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 097/2019 – **Modalidade:** Inexigibilidade – **Objeto:** Participação de funcionário no Curso: “Treinamento Completo de Licitações: Elaboração de Editais, Termo de Referência, Capacitação e Formação de Pregoeiro e SRP (Sistema de Registro de Preços já atualizado pelo Decreto 9.488/2018)”. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Inexigível – **Contrato:** Dispensado Emissão de Nota de Empenho de Despesa – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** LICIDATA CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI - **CNPJ:** 12.623.750/0001-07 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.02.003 – Reciclagem e treinamento. **Valor da Compra:** R\$ 2.690,00 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 25, inciso: II c/c art. 13, inciso: IV.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do CRF/RO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
PORTARIA Nº 030/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019
Alteração dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Presidente do **Conselho Regional De Farmácia Do Estado De Rondônia- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 015/2018 – CRF/RO com os seguintes membros:

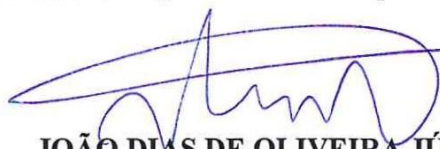
I – Patrícia Fernandes Alves – Presidente – Pregoeira;

II – Arminda Marcele Alves do Nascimento - Membro

III – Diego Macley Araújo Feitosa - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente do CRF/RO

(assinado em às 15h00min)

Porto Velho, 26 de julho de 2019.